



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** AUTO PECAS.COM EIRELI (AUTOPECAS.COM)

**CNPJ:** 13.702.353/0001-85

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 21/07/2021, às 15h04

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

**3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4CAwkX3.

5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL EM EIRELI**

Pelo presente instrumento particular **JOSE RIBEIRO FILHO**, brasileiro, casado, com comunhão parcial, natural de Fronteiras – PI nascido em 29/10/1968, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 050830892013-7, SSP-MA, CPF nº 439.335.053-72, residente e domiciliado na Rua Genesio Carvalho, nº 11, andar 1, Centro, CEP: 65.750-000, na cidade de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, Empresario **JOSE RIBEIRO FILHO - EPP** com sede na na **Rua do Genesio Carvalho, nº 11, próximo ao posto de gasolina, Centro, CEP: 65.750-000, na cidade de Esperatinópolis, Estado do Maranhão, inscrito na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21101794891, em 04/01/2018, CNPJ: 13.702.353/0001-85**, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação dada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma o seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITA EIRELI**, assumindo e responsabilizando-se por todo seu Ativo e Passivo, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**. Para tanto, passa a transcrever, em ato contínuo o contrato social, com o teor a seguir:

**CLÁUSULA I - FIRMA SOCIAL E SEDE**

A empresa girará sob o Nome Empresarial de: **AUTO PECAS.COM EIRELI**, tendo sua sede na **Rua Genesio Carvalho, nº 11, próximo ao posto de gasolina, Centro, CEP: 65.750-000, na cidade de Esperatinópolis, Estado do Maranhão, inscrito na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão.**

**CLÁUSULA II - CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social da empresa que era de 300.000,00 ( trezentos mil reais), passa a ser 450.000,00 ( quatrocentos mil reais) , sendo diferença totalmente integralizada, nesse ato, em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA III – OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades:

**Atividade Principal:**

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

**Atividades Secundarias:**

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

## ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EIRELI

---

45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

### **E PASSA A SER :**

#### **Atividade Principal:**

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

#### **Atividades secundárias:**

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

PMLC - MA  
Folha: 660  
Rubrica: 

Página 3 de 4

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL EM EIRELI**

---

**CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração será exercida pelo titular, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

**CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico de empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA VI – DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI**

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA VII – INÍCIO DE ATIVIDADES, PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL**

A sociedade iniciou suas atividades em 19/05/2011, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA VIII – DOS BALANÇOS, BALANCETES, LUCROS E PREJUÍZOS**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada pelos sócios.

**CLÁUSULA X -DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR**

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA XI – DO FORO**

Fica eleito o foro de Esperatinópolis - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados lavram o presente instrumento em uma via e data devidamente assinada pelo titular, arquivada na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTO PEÇAS.COM EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
43933505372	JOSE RIBEIRO FILHO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2021 12:46 SOB N° 21600192889.  
PROTOCOLO: 210667931 DE 19/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103515605. CNPJ DA SEDE: 13702353000185.  
NIRE: 21600192889. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/05/2021.  
AUTO PEÇAS.COM EIRELI


LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PMLC - MA CPL  
Folha: 662  
Rubrica: 10

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**  
Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101794891		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE RIBEIRO FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSE FRANCISCO RIBEIRO		(mãe) ALDETEINA RIBEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1958	IDENTIDADE (número) 1368913	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 439.335.053-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DONICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 03 DE AGOSTO			NÚMERO 428
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65750-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Guia Comercial) 002450 - Esperantinópolis
MUNICIPIO Esperantinópolis			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JOSE RIBEIRO FILHO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA GENESIO CARVALHO			NÚMERO 11
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65750-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Guia Comercial) 002450 - Esperantinópolis
MUNICIPIO Esperantinópolis	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trezentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária 4520001, 4520002, 4520003, 4520004, 4520005, 4520006, 4520007, 4530704, 4530705, 4541205, 4931002, 7711000	Descrição do Objeto 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER 4541-2/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.702.353/0001-85	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 21/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Ribeiro Filho</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 MA1170000929871	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2017 14:46 SOB Nº 20170432084.  
PROTOCOLO: 170432084 DE 23/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702346397. NIRE: 21101794891.  
JOSE RIBEIRO FILHO - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 23/06/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PMLC - MA CPL

Folha: 663

Rubrica:

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101794891		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE RIBEIRO FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSE FRANCISCO RIBEIRO		(mãe) ALDETTA RIBEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1958	IDENTIDADE (número) 1368913	Orgão emissor SSP	UF MA CPF (número) 439.335.053-72
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA 03 DE AGOSTO			NÚMERO 428
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) 1002450 - Esperantinópolis
MUNICÍPIO Esperantinópolis			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JOSE RIBEIRO FILHO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA GENÉSIO CARVALHO			NÚMERO 11
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) 1002450 - Esperantinópolis
MUNICÍPIO Esperantinópolis		UF MA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX	
VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trezentos mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária	Descrição do Objeto VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/06 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.702.353/0001-85	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 21/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 MA1170000929871	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2017 14:46 SOB Nº 20170432084.  
PROTOCOLO: 170432084 DE 23/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702346397. NIRE: 21101794891.  
JOSE RIBEIRO FILHO - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 23/06/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração


PMLC - MA CPL

Folha: 664

Rubrica: [assinatura]

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101794891		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE RIBEIRO FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSE FRANCISCO RIBEIRO	(mãe) ALDETTINA RIBEIRO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1958	IDENTIDADE (número) 1368913	Orgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 439.335.053-72	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 03 DE AGOSTO			NÚMERO 428
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) 002450 - Esperantinópolis
MUNICÍPIO Esperantinópolis			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JOSE RIBEIRO FILHO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA GENESIO CARVALHO			NÚMERO 11
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) 002450 - Esperantinópolis
MUNICÍPIO Esperantinópolis		UF MA	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trezentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária	Descrição do Objeto DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.702.353/0001-85	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF 1
DATA ASSINATURA 21/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO [assinatura]		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA1170000929871	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2017 14:46 SOB Nº 20170432084.  
PROTOCOLO: 170432084 DE 23/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702346397. NIRE: 21101794891.  
JOSE RIBEIRO FILHO - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 23/06/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101794891		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE RIBEIRO FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE FRANCISCO RIBEIRO		(mãe) ALDETEINA RIBEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1968	IDENTIDADE (número) 1368913	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 439.335.053-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RUA 03 DE AGOSTO			NÚMERO 428
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2450
MUNICÍPIO ESPERANTINÓPOLIS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JOSE RIBEIRO FILHO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA 03 DE AGOSTO			NÚMERO 428
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2450
MUNICÍPIO ESPERANTINÓPOLIS	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TREZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4530703 Atividade secundária 4530704 4530705 4520001 4520002 4520003 4520004	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES  COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES  XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX  ##ATO##		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13702353000185	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Jose Ribeiro Filho - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 26/08/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Ribeiro Filho</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ASSINE-SE <i>1º Ofício de Registro de Empresas</i> <i>19/09/2013</i> <i>Registador Siqueira</i> <i>Registro Mercantil</i>	AUTENTICAÇÃO 	CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2013 B O NÚMERO: 20130656062 Protocolo: 13/065606-2 Empresa: 21 1 0179489 1 JOSE RIBEIRO FILHO - ME	
		CLEDINICE BASTOS DA FONSECA SECRETÁRIA GERAL	Nº AF 055.882 305



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>21101794891</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>JOSE RIBEIRO FILHO</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL</b>		
FILHO DE (pai) <b>JOSE FRANCISCO RIBEIRO</b>		(mãe) <b>ALDETEINA RIBEIRO</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>29/10/1968</b>	IDENTIDADE (número) <b>1368913</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>MA</b> CPF(número) <b>439.335.053-72</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA RUA 03 DE AGOSTO</b>			NÚMERO <b>428</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>65.750-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>2450</b>
MUNICÍPIO <b>ESPERANTINÓPOLIS</b>			UF <b>MA</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>JOSE RIBEIRO FILHO - ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA 03 DE AGOSTO</b>			NÚMERO <b>428</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>65.750-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>2450</b>
MUNICÍPIO <b>ESPERANTINÓPOLIS</b>		UF <b>MA</b>	PAIS <b>BRASIL</b>
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>300.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>TREZENTOS MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal <b>4530703</b> Atividade secundária <b>4520005</b> <b>4520006</b> <b>4520007</b> <b>4923002</b> <b>7711000</b> XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTO MOTORES SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTORXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>19/05/2011</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>13702353000185</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b> USO DA JUNTA COMERCIAL <input checked="" type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 2-dependente de autorização <input type="checkbox"/> 3-não governamental
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Jose Ribeiro Filho - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>26/08/2013</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Ribeiro Filho</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

<p>DEFERIDO. PUBLIQUE-SE OFICIALMENTE</p> <p><i>Julgador Suely de M. Melo</i></p> <p>19/08/2013</p>	<p>AUTENTICAÇÃO</p> <p><b>JUCEMA</b></p> <p>CERTIFICADO DE REGISTRO EM 19/09/2013 CGB O NÚMERO: 2013055062 Protocolo: 13/055606-2 Empresa: 21101794891 JOSE RIBEIRO FILHO - ME</p> <p><i>Antônio Bastos da Fonseca</i></p> <p>CLEDINE BASTOS DA FONSECA SECRETÁRIA GERAL</p> <p>Nº AF 055.884</p>
---	---

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

limº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário, JOSÉ RIBEIRO FILHO estabelecido na RUA 03 DE AGOSTO nº 428, , CENTRO, CEP: 65.750-000, ESPERANTINÓPOLIS, MA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

ATO

#@20110328639@#

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

ESPERANTINÓPOLIS, 19 de Maio de 2011

Assinatura :

Nome do Empresário : JOSÉ RIBEIRO FILHO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 25/05/11

Pedro Neves Carvalho  
Chefe de Esc. Regional JUCEMA Bacabal MA  
Matricula nº927

Etiqueta de Registro

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/05/2011  
SOB O NÚMERO: 20110328639  
Protocolo: 11/032863-9  
Empresa: 21 1 0179489 1  
JOSE RIBEIRO FILHO

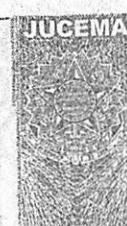
Pedro Neves Carvalho  
CHEFE DO ESC. REGIONAL DE BACABAL

AD 057.959

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 19/02/2017, às 12:38.

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em [http://www.jucema.ma.gov.br/consulta\\_certidao](http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao) através do protocolo nº: 160795680

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NOME DO TITULAR DO REGISTRO DE EMPRESA (NOME DA SEDE) XXXXXXXXXXXX		NOME DA FILIAL (preencher somente se o ato referir-se a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOSÉ RIBEIRO FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILIAÇÃO (pai) JOSE FRANCISCO RIBEIRO		MÃE ALDETEINA RIBEIRO	
DATA DO EST. (data de nascimento) 20/10/1968	IDENTIDADE (número) 1 368.913	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 439.335.053 72			
ENDEREÇO DO FOM (para fins de emancipação - só preencher caso contrário) XXXXXXXXXXXX			
DOMICÍLIO (logradouro - rua, av. etc) RUA GETULIO VARGAS		NÚMERO 428	
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.750-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (usar a Junta Comercial) 2450
MUNICÍPIO ESPERANTINÓPOLIS			UF MA
Obrigado, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CODIGO DO ATO 060	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DO ESTABELECIMENTO JOSÉ RIBEIRO FILHO			
ENDEREÇO (logradouro) RUA 02 DE AGOSTO		NÚMERO 428	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.750-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Usar a Junta Comercial) 2450
MUNICÍPIO ESPERANTINÓPOLIS		UF MA	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA Alvarão Principal 4530703 Alvarão secundária 4530704 4530705 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS -DE-AR		
NOME DO TITULAR DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal, se for o caso)			
DATA DA ASSINATURA 19/05/2011		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>José Ribeiro Filho</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
RECEBIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Pedro Neves Carvalho</i> Chefe do Esc. Regional JUCEMA Bacabal MA Matricula nº927 25/05/11		AUTENTICAÇÃO  JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICADO O REGISTRO EM 25/05/2011 SOB O NÚMERO 21107784591 Protocolo: 11032803-0 JOSE RIBEIRO FILHO <i>Pedro Neves Carvalho</i> CHEFE DO ESC. REGIONAL DE BACABAL Nº AD 057.956	

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA DEFESA / FORÇA  
ARMADA BRASILEIRA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: **JOSE RIBEIRO FILHO**

DOC. IDENTIFICAÇÃO (CARG. EMPREG. / LR)  
**0508308920137 SERP MA**

CPF: **439.335.053-72** DATA NASCIMENTO: **29/10/1968**

FILIAÇÃO: **JOSE FRANCISCO RIBEIRO**  
**ALDETINA RIBEIRO**

PERMISSÃO:  ACC:  CAT. PAÍS: **3/C**

Nº REGISTRO: **00033319770** VALIDADE: **26/11/2025** 1ª HABILITAÇÃO: **13/04/1995**

OBSERVAÇÕES:  
A

*Jose Ribeiro Filho*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **SAO LUIS, MA** DATA EMISSÃO: **05/01/2021**

*[Handwritten Signature]*  
ASSINATURA DO TITULAR

92518700314  
KAO47961444

**MARANHÃO**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2184003526

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2184003526

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



RESUMIDA DO TITULAR

*José Francisco Filho*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICACAO GERAL 050830892013-7

CITADA EM IDENTIFICACAO 13/12/2013

NOME JOSE RIBEIRO FILHO

FILIAÇÃO JOSE FRANCISCO RIBEIRO E ALDEJANA RIBEIRO

NACIONALIDADE FRONTEIRAS - PI

DATA DE NASCIMENTO 29/10/1968

END. CITIZEN CASAM. N.º. 234 FLS. 275 LIV. 34

RG ANTERIOR 0000001368913

CIT 439335053-72

CLASS. 1955-M2

P-239

ASS. NATURA GERAL

VIA-02

LEI Nº 116 DE 25/08/60

PMIC-MA CPL  
Folha: 070  
Rubrica: *[Signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS

Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Tributação e Cadastro  
CNPJ: 06376669000169

RUA GETULIO VARGAS, Nº 435 - CENTRO

PM/C - MA CPL

Folha: 671

Rubrica: *[assinatura]*

ESPERANTINOPOLIS

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro  
000350

Nº da Inscrição  
477

Nº do Alvará  
5/2021

Validade  
31/12/2021

Contribuinte

Nome: JOSE RIBEIRO FILHO - EPP

CPF/CNPJ: 13702353000185

RG/Insc

Nome Fant.: AUTOPECAS.COM

Endereço

Logradouro: GENESIO CARVALHO

Número: 11

Complemento:

CEP: 65750000

Bairro: CENTRO

Cidade: ESPERANTINOPOLIS

Estado: MA

Atividade Principal

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos.

Horário de Funcionamento

Meio de Semana

Sábado

Domingo

Feriado

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Observações

Detalhamento da Atividade

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Data de Abertura

25/05/2011

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade  
supra por período, a critério da Administração  
Pública

Código

*[assinatura]*  
Marcos Aurélio S. Figuerado

Chefe Departamento da Administração Tributária  
Portaria nº 027/2021

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



Estado do  
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

PMLC - MA CPL

Folha: 672

Rubrica: [assinatura]

Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 13.702.353/0001-85 **Inscrição Estadual:** 12.358807-3

**Razão Social:** AUTO PECAS COM EIRELI

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

**Logradouro:** RUA GENESIO CARVALHO

**Número:** 11 **Complemento:**

**Bairro:** CENTRO

**Município:** ESPERANTINOPOLIS **UF:** MA

**CEP:** 65750000 **DDD:** **Telefone:** 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 18/10/2017

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (4511101), 14/03/2013 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 17/09/2021

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.702.353/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2011
NOME EMPRESARIAL AUTO PECAS.COM EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTOPECAS.COM		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R GENESIO CARVALHO	NÚMERO 11	COMPLEMENTO *****
CEP 65.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ESPERANTINOPOLIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 8417-4688	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/09/2021 às 10:55:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AUTO PECAS.COM EIRELI**  
**CNPJ: 13.702.353/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:12:09 do dia 07/07/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/01/2022.

Código de controle da certidão: **6874.2CB8.9A54.41C1**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 13.702.353/0001-85**Razão Social:** JOSE RIBEIRO FILHO**Endereço:** RUA RUA 03 DE AGOSTO 428 / CENTRO / ESPERANTINOPOLIS / MA /  
65750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/09/2021 a 03/10/2021**Certificação Número:** 2021090404440075630717

Informação obtida em 17/09/2021 10:58:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO PECAS.COM EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.702.353/0001-85  
Certidão nº: 22395591/2021  
Expedição: 21/07/2021, às 15:01:54  
Validade: 16/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO PECAS.COM EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.702.353/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PMLC - MA CPL  
Folha: 677  
Rubrica: [assinatura]

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 193243/21

Data da

05/08/2021 10:12:49

Inscrição Estadual: 123588073

CPF/CNPJ: 13702353000185

Razão Social: AUTO PECAS COM EIRELI

Endereço: RUA GENESIO CARVALHO, 11 CEP: 65750000

Telefone: (99)00000000

Município: ESPERANTINOPOLIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/12/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 16/08/2021 14:24:23



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 041758/21

Data da

18/06/2021 11:44:34

Inscrição Estadual: 123588073

CPF/CNPJ: 13702353000185

Razão Social: AUTO PECAS COM EIRELI

Endereço: RUA GENESIO CARVALHO, 11 CEP: 65750000

Telefone: (99)00000000

Município: ESPERANTINOPOLIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/10/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS**  
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO  
RUA GETULIO VARGAS, Nº 435 - CENTRO  
CNPJ: 06376669000169

PMLC - MA CPL  
Folha: 679  
Rubrica: 11



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DIVIDA ATIVA

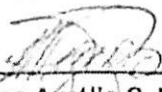
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste Setor Tributário e na forma do disposto do capítulo III, do Código Tributário Municipal lei nº 533/2017, bem como prescreve o §1º da mesma lei, e como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos relativo aos impostos (IPTU, TSU, TLF, ISS, FÓRUNS, LAUDÊMIOS etc.), em nome do sujeito passivo acima identificado, para fins de fazer provas junto às Repartições Públicas, Federais, Autarquias e Bancos.

Cadastro: 000350 Inscrição Municipal: 477  
Contribuinte: AUTO PECAS.COM EIRELI - EPP CPF/CNPJ: 13702353000185  
Nome Fantasia: AUTOPECAS.COM  
Endereço: RUA GENESIO CARVALHO, 11 Complemento:  
Bairro: CENTRO CEP: 65750000  
Cidade: ESPERANTINOPOLIS - MA  
Inscrição Est.: Data de Abertura: 25/05/2011 Data de Encerramento: 0  
Atividade: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos

— Atividade(s) CNAE —

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores  
Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores  
Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores  
Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores  
Serviços de borracharia para veículos automotores  
Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores  
Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores  
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar  
Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas  
Comércio varejista de lubrificantes  
Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
Locação de automóveis sem condutor

Emissão: 05/07/2021 08:45:39 Validade: 03/10/2021 Usuário: MARCOS  
Número/Controle da Certidão: 3779DF23CB20CF0F

  
Marcos Aurélio S. Flauerodo  
Chefe do Departamento da Administração Tributária  
Potaria 027/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
VARA ÚNICA DA COMARCA DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.

PMLC - MA CPL  
Folha: 680  
Rubrica:

ANTONIA XIMENES DE SOUSA MENEZES,  
SECRETÁRIA JUDICIAL DA VARA ÚNICA DA  
COMARCA DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO  
MARANHÃO.

### CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

U S A N D O da faculdade que me confere a Lei. CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca nos arquivos do *Sistema Themis PG, PJE* e registros de distribuição da Comarca de Esperantinópolis/MA, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA** ou **RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL OU INSOLVÊNCIA CIVIL** em face de **AUTO PEÇAS.COM EIRELI-EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.702.353/0001-85, localizada na Rua Genésio Carvalho nº 11, Centro, Esperantinópolis/MA. CERTIFICO finalmente que, esta Secretaria é a única existente nesta Cidade com a função de Distribuição. A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução do CNJ no 121/2010. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão, nesta cidade de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, aos oito (08) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021). Eu, Antonia Ximenes de Sousa Menezes, Secretária Judicial, digitei e assinei.

Antonia Ximenes de Sousa Menezes  
Secretária Judicial



#### Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ, a partir da data de sua emissão.

IMPRESSA EM: 08/09/2021 08:57:29

End.: Rua Getúlio Vargas, 200 - Centro. CEP: 65750-000.  
Tel.: (99) 3645 1203  
E-mail: vara1\_esp@tjma.jus.br



# TERMO DE ABERTURA

## BALANÇO PATRIMONIAL

Nº de Ordem 10

Contém este balanço 12 PÁGINA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 12 e servirá de Balanço Patrimonial, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : JOSE RIBEIRO FILHO- EPP  
Endereço : RUA GENESIO CARVALHO, 11  
Bairro : CENTRO  
C.E.P. : 65750-000  
Cidade : ESPERANTINOPOLIS / MA

Registrado em JUCEMA  
sob nº 21101794891

Arquivado em 25/05/2011

Inscrição Estadual nº 123588073  
C.N.P.J. nº 13.702.353/0001-85

Esperantinopolis/MA, 01 de Janeiro de 2020

---

ANTONIO PEREIRA NEVES NETO  
Contador  
C.P.F.: 041.300.213-62  
R.G. :  
C.R.C.: MA-012727

---

JOSE RIBEIRO FILHO  
EMPRESÁRIO  
C.P.F.: 439.335.053-72  
R.G.: 050830892013-7

Rubrica: \_\_\_\_\_

**BALANÇO PATRIMONIAL**

**JOSE RIBEIRO FILHO- EPP**

RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO - CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ : 13.702.353/0001-85

Inscrição Estadual : 123588073

Local de Registro : JUCEMA

Data de Registro : 25/05/2011

Número de Registro: 21101794891

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

**ATIVO**

CIRCULANTE	515.250,79 D
DISPONIVEL	136.693,12 D
CAIXA	136.693,12 D
CAIXA MATRIZ	136.693,12 D
CREDITOS	21.963,60 D
CLIENTES	1.113,60 D
CLIENTES GERAIS	1.113,60 D
CONTAS A RECEBER	20.850,00 D
DUPLICATAS A RECEBER	20.850,00 D
ESTOQUES	356.594,07 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	356.594,07 D
COMPRAS DE MERCADORIAS	361.278,20 D
(-) MERCADORIAS EM DEVOLUÇÃO	4.684,13 C
ATIVO NAO CIRCULANTE	463.596,00 D
IMOBILIZADO	463.596,00 D
IMOBILIZADO EM USO	509.300,00 D
VEICULOS	70.000,00 D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	20.000,00 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	104.300,00 D
INSTALAÇÕES	15.000,00 D
IMOVEIS	300.000,00 D
DEPRECIACÖES ACUMULADAS	45.704,00 C
(-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS	14.000,00 C
(-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA	1.000,00 C
(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS	29.204,00 C
(-) DEPREC. ACUM. INSTALAÇÕES	1.500,00 C
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>	<b>978.846,79 D</b>

**PASSIVO**

## BALANÇO PATRIMONIAL

### JOSE RIBEIRO FILHO- EPP

RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO - CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ : 13.702.353/0001-85

Inscrição Estadual : 123588073

Local de Registro : JUCEMA

Data de Registro : 25/05/2011

Número de Registro: 21101794891

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

CIRCULANTE	19.760,00 C
FORNECEDORES GERAIS	5.378,88 C
FORNECEDORES	5.378,88 C
FORNECEDORES GERAIS	5.378,88 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	3.511,20 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.884,21 C
SALARIOS A PAGAR	2.884,21 C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	626,99 C
INSS A RECOLHER	250,79 C
FGTS A RECOLHER	376,20 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	10.869,92 C
IMPOSTOS A RECOLHER	10.869,92 C
SIMPLES A RECOLHER	10.869,92 C
PATRIMONIO LIQUIDO	959.086,79 C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	659.086,79 C
LUCRO NO EXERCICIO	451.140,66 C
LUCRO NO PERIODO	451.140,66 C
PREJUIZO NO EXERCICIO	207.946,13 C
LUCROS ACUMULADOS	207.946,13 C
<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>	<b>978.846,79 C</b>

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

**R\$ 978.846,79 ( Novecentos e Setenta e Oito Mil e Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Nove Centavos )**

ESPERANTINOPOLIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

ANTONIO PEREIRA NEVES NETO  
 CONTADOR  
 C.P.F. :041.300.213-62 RG :  
 C.R.C. :MA-012727

JOSE RIBEIRO FILHO  
 EMPRESÁRIO  
 C.P.F. :439.335.053-72  
 R.G. :050830892013-7

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020**

**JOSE RIBEIRO FILHO- EPP**

RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO CEP : 65750-000  
 ESPERANTINOPOLIS / MA  
 CNPJ / CEI : 13.702.353/0001-85 Inscrição Estadual: 123588073  
 Local de Registro: JUCEMA Data do Registro: 25/05/2011 Nº do Registro: 21101794891  
 Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

<b>Receita Bruta de vendas e/ou serviços</b>		
VENDAS DE MERCADORIAS	1.501.461,55	1.501.461,55
SERVIÇOS PRESTADOS	40.000,00	40.000,00
<b>(-) Deducoes das receitas brutas</b>		
VENDAS CANCELADAS	1.459,24	1.459,24
<b>(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços</b>		<b>1.540.002,31</b>
<b>(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos</b>		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	900.001,35	
CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)	20.000,00	920.001,35
<b>(=) Lucro Bruto</b>		<b>620.000,96</b>
<b>(-) Despesas Operacionais</b>		
SALARIOS	32.383,00	
13º SALARIO	1.567,50	
FGTS	2.716,04	36.666,54
ENERGIA ELETRICA	3.830,00	
HONORARIOS CONTABEIS	3.762,00	
DESPESAS COM DEPRECIÇÃO	24.844,00	32.436,00
ICMS	6.756,25	
TAXAS MUNICIPAIS	500,00	
SIMPLES	80.465,87	
IPVA	1.200,00	88.922,12
MATERIAL DE LIMPEZA	657,00	
MENSALIDADE DE INTERNET	1.199,88	
MATERIAL DE ESCRITORIO	1.300,00	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	7.678,76	10.835,64
<b>(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro</b>		<b>451.140,66</b>
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>451.140,66</b>

ESPERANTINOPOLIS / MA, 31 de Dezembro de 2020

ANTONIO PEREIRA NEVES NETO  
 CONTADOR  
 C.P.F. :041.300.213-62 RG :  
 C.R.C. :MA-012727

JOSE RIBEIRO FILHO  
 EMPRESÁRIO  
 C.P.F. :439.335.053-72  
 R.G. :050830892013-7

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PMLC - MA/CPL  
 Folha: 685  
 Rubrica: 00  
 Página 5 de 12

JOSE RIBEIRO FILHO- EPP

RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO - CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ: 13.702.353/0001-85

I.E.: 123588073

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 25/05/2011

Nº do Registro: 21101794891

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{978.846,79}{527.706,13} \quad \text{ILG : } 1,85491$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{978.846,79}{527.706,13} \quad \text{ILC : } 1,85491$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{822.252,72}{527.706,13} \quad \text{ILS : } 1,17917$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{136.693,12}{527.706,13} \quad \text{ILI : } 0,25903$$

## ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPD} = \frac{136.693,12}{978.846,79} \quad \text{IPD : } 0,13965$$

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPE} = \frac{356.594,07}{978.846,79} \quad \text{IPE : } 0,3643$$

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IPAC} = \frac{978.846,79}{978.846,79} \quad \text{IPAC : } 1$$

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPC} = \frac{5.378,88}{978.846,79} \quad \text{IPC : } 0,0055$$

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

SP/REC/MA/COEL  
 Folha: 686 Página 6 de 12  
 Rubrica: *[assinatura]*

JOSE RIBEIRO FILHO- EPP

RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO - CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ: 13.702.353/0001-85

I.E.: 123588073

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 25/05/2011

Nº do Registro: 21101794891

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

## ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

## ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{IVRP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} = \frac{507.946,13}{757.946,13} \quad \text{IVRP} = 0,67016$$

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$\text{IPELP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} = \frac{507.946,13}{0,00} \quad \text{IPELP} = 0,00000$$

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$\text{IPET} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{507.946,13}{527.706,13} \quad \text{IPET} = 0,96255$$

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$\text{IPP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} = \frac{507.946,13}{527.706,13} \quad \text{IPP} = 0,96255$$

## ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

## CAPITALIZAÇÃO

$$\text{C} = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} = \frac{50.794.613,00}{978.846,79} \quad \text{C} = 51,8923$$

## IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$\text{IC} = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{46.359.600,00}{507.946,13} \quad \text{IC} = 91,26873$$

## LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{LRP} = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{978.846,79}{507.946,13} \quad \text{LRP} = 1,92707$$

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PMLC - MA 08/10  
Página 7 de 12

JOSE RIBEIRO FILHO- EPP

RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO - CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ: 13.702.353/0001-85

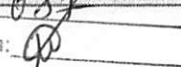
I.E.: 123588073

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 25/05/2011

Nº do Registro: 21101794891

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Folha: 687  
Rubrica: 

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{527.706,13}{978.846,79} \quad \text{IEG} : 0,53911$$

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEC} = \frac{527.706,13}{978.846,79} \quad \text{IEC} : 0,53911$$

## ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{527.706,13}{507.946,13} \quad \text{ICT} : 1,0389$$

## ÍNDICE DE RENTABILIDADE

## ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad \text{IGA} = \frac{1.540.002,31}{978.846,79} \quad \text{IGA} : 1,57328$$

## MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad \text{MO} = \frac{0,00}{1.540.002,31} \quad \text{MO} : 0,00000$$

## RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} \quad \text{RA} = \frac{207.946,13}{978.846,79} \quad \text{RA} : 0,21244$$

## RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{RPL} = \frac{20.794,613,00}{507.946,13} \quad \text{RPL} : 40,93862$$

## ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad \text{IRD} = \frac{1.540.002,31}{1.088.861,65} \quad \text{IRD} : 1,41432$$

**ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**JOSE RIBEIRO FILHO- EPP**

RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO - CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ: 13.702.353/0001-85

I.E.: 123588073

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 25/05/2011

Nº do Registro: 21101794891

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

**ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

**ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

IIF =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}}$	IIF =	$\frac{507.946,13}{978.846,79}$	IIF :	0,51892
-------	--	-------	---------------------------------	-------	---------

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

ISG =	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ISG =	$\frac{978.846,79}{527.706,13}$	ISG :	1,85491
-------	--	-------	---------------------------------	-------	---------

**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

IGI =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IGI =	$\frac{463.596,00}{507.946,13}$	IGI :	0,91269
-------	--	-------	---------------------------------	-------	---------



**NOTAS EXPLICATIVAS****JOSE RIBEIRO FILHO- EPP**

RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO - CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ: 13.702.353/0001-85

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 123588073

Data de Registro: 25/05/2011

Nº do Registro: 21101794891

**Nota 1 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Nestas, seus Direitos e Obrigações estão demonstradas suas informações por valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

**Nota 2 - Contexto Operacional****2.1 Histórico da Empresa**

JOSE RIBEIRO FILHO e nome de fantasia AUTOPECAS.COM , com sede na cidade de ESPERANTINOPOLIS , Estado do Maranhão, situada na R GENESIO CARVALHO , nº 11, Centro, CEP: 65.750-000, inscrita no CNPJ sob nº13.702.353/0001-85 , com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE: 2110179489-1 por despacho de 25/05/2011, tendo como sua atividade principal: 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; secundárias: 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores ; 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor.

**Nota 3 - Práticas Contábeis****3.1 - Direitos e Obrigações****3.1.1 - Disponibilidade**

Composta pelas Contas Bancárias e Caixa, registram todos os recebimentos e pagamentos efetivados pela Empresa. Além da conta Aplicações Financeiras, onde são demonstrados todos os investimentos efetivados Pela empresa.

**3.1.2 - Estoque**

Refere-se a todos os bens tangíveis mantidos para venda ou uso próprio no curso ordinário do negócio, Deduzido do CMV = Custo das mercadorias Vendidas.

**3.1.3 - Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear de Acordo com a expectativa de vida útil econômica dos bens.

**3.2 - Obrigações de Curto Prazo****3.2.1 - Fornecedores**

A Conta Fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios.

**3.2.2 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais**

Composta por Obrigações com seus colaboradores e todos os encargos trabalhistas previstos em legislação e/ou convenções coletivas de trabalhadores, além de suas obrigações fiscais nas esferas Federais, Municipais e Estaduais.

**NOTAS EXPLICATIVAS**

**JOSE RIBEIRO FILHO- EPP**

RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO - CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ: 13.702.353/0001-85

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 123588073

Data de Registro: 25/05/2011

Nº do Registro: 21101794891

**Nota 4 - Patrimônio Líquido**

**4.1 - Divisão do Capital Social**

O capital Social da Empresa JOSE RIBEIRO FILHO tem como capital social R\$300.000,00 Integralizado em moedas corrente do país:

A Administração cabe ao titular JOSE RIBEIRO FILHO com poderes e atribuições gerais Autorizados o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social Ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**Nota 5 - Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que a administradora da empresa, Escudados em opinião de seus consultores, não apontam contingências de quaisquer natureza.

## TERMO DE ENCERRAMENTO

### BALANÇO PATRIMONIAL

Nº de Ordem 10

Contém este balanço 12 PÁGINA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 12 e serviu de Balanço Patrimonial, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : JOSE RIBEIRO FILHO- EPP  
Endereço : RUA GENESIO CARVALHO, 11  
Bairro : CENTRO  
C.E.P. : 65750-000  
Cidade : ESPERANTINOPOLIS / MA

Registrado em JUCEMA  
sob nº 21101794891

Arquivado em 25/05/2011

Inscrição Estadual nº 123588073  
C.N.P.J. nº 13.702.353/0001-85

Esperantinópolis/MA, 31 de Dezembro de 2020

---

ANTONIO PEREIRA NEVES NETO  
Contador  
C.P.F.: 041.300.213-62  
R.G. :  
C.R.C.: MA-012727

---

JOSE RIBEIRO FILHO  
EMPRESÁRIO  
C.P.F.: 439.335.053-72  
R.G.: 050830892013-7



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PMLC - MA CPL  
Folha: 692 Página 12 de 12  
Rubrica:

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE RIBEIRO FILHO - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04130021362	ANTONIO PEREIRA NEVES NETO
43933505372	JOSE RIBEIRO FILHO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2021 09:07 SOB N° 20210468998.  
PROTOCOLO: 210468998 DE 01/04/2021.  
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102246953. CNPJ DA SEDE: 13702353000185.  
NIRE: 21101794891. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/04/2021.  
JOSE RIBEIRO FILHO - EPP

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,  
informando seus respectivos códigos de verificação.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2021/00003718  
Nome: ANTONIO PEREIRA NEVES NETO CPF: 041.300.213-62  
CRC/UF n.º MA-012727/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 28.10.2021  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 041.300.213-62 Controle : 2869.3497.3497.3810



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE POÇO DE PEDRAS  
PODER EXECUTIVO

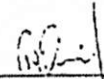
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE PEDRAS – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 06.202.808/0001-38, situada na Rua Manoel Máximo, Nº 49 – Centro, CEP: 65.740-000 Poço de Pedras – MA, nesta para os devidos fins que a empresa JOSÉ RIBEIRO FILHO - ME, inscrita no CNPJ: 13.702.353/0001-85, estabelecida na RUA Genésio Carvalho nº 11, centro, Esperantinópolis- MA, representada pelo Sr. José Ribeiro Filho, portador do CPF nº 439.335.053-72 e carteira de identidade nº 050830892013-7SSP/MA, forneceu Pneus, Peças, Câmbio de Ar e prestou serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota municipal, no prazo de entrega estabelecido.

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Poço de Pedras-MA, 20 de março de 2017.  
Rua Manoel Máximo, Poço de Pedras  
CPF: 857.755.173-34  
Poço de Pedras - MA  
Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos

  
Francisco de Assis Lima Pinheiro  
Sec. Mun. de Adm. e Rec. Humanos  
CPF: 857.755.173-34  
Portaria: nº 005/2017-OPM

RUA MANOEL MÁXIMO, Nº 49, CENTRO – POÇO DE PEDRAS/MA – CEP. 65.740-000  
CNPJ: 06.202.808/0001-38  
www.pocodepedras.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.  
CNPJ 01.611.836/0001-95  
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.  
E-mail: eplsaordb@hotmail.com  
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa: **JOSÉ RIBEIRO FILHO – ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **13.702.353/0001-85**, com sede na Rua Genésio Carvalho, nº 11, Centro, Esperantinópolis - MA., executou a entrega de lubrificantes, peças automotivas novas e originais e acessórios para veículos leves e pesados, para atender a demanda da secretaria Municipal de Educação do Município de São Raimundo do Doca Bezerra – MA., Conforme Processo Administrativo nº **040201/2020**, Pregão Presencial nº **009/2020**, contrato nº **0402013004A/2020**

Registramos ainda que os lubrificantes, e as peças automotivas novas e originais e os acessórios para veículos leves e pesados, que foram entregues, a essa prefeitura municipal estão de acordo com o contrato firmado com essa municipalidade, sendo de boa qualidade, tendo comprovado robustamente sua aptidão para desempenho das atividades comerciais, nada constando que desabone sua conduta técnica e comercialmente até a presente data.

São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão, 20 de Janeiro de 2021.



---

Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra  
CNPJ: 01.611.836/0001-95  
Gileielma de Araújo Lima  
CPF: 614.111.723-61  
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA - MA.  
CNPJ 01.611.836/0001-95  
Rua Antônio Neto, 249 - Centro.  
E-mail: eplsaordb@hotmail.com  
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

*CONTRATO DE Nº 0402013004A/2020  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº  
009/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, PEÇAS  
AUTOMOTIVAS NOVAS E ORIGINAIS E  
ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES E  
PESADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA  
DESTE MUNICÍPIO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA  
BEZERRA-MA. ATRAVÉS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA  
JOSÉ RIBEIRO FILHO - ME.*

Por este instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA/MA., pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Antônio Neto, nº 249, São Raimundo do Doça Bezerra - MA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.836/0001-95, neste ato representado pelo Sra. Gileielma de Araújo Lima, portadora do CPF nº 614.111.723-61, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa JOSÉ RIBEIRO FILHO - ME, situada na Rua Genesio Carvalho nº 11, Centro, Esperantinópolis - MA, CEP: 65.750-000, CNPJ: 13.702.353/0001-85, neste ato representado pelo Senhor JOSÉ RIBEIRO FILHO, portador da Cédula de Identidade, Nº 050830892013-7 - SSP/MA e do CPF nº 439.355.053-72, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão tombado sob o nº 009/2020, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas e os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
1	MOLA 2ª DIANTEIRA P/ VEÍCULOS VW TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	3	UNIDADE	264,00	792,00
2	MOLA 1ª TRASEIRA P/ VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	3	UNIDADE	222,00	666,00
3	MOLA 2ª TRASEIRA P/ VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	3	UNIDADE	304,00	912,00
4	MOLA 3ª TRASEIRA P/ VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	2	UNIDADE	305,00	610,00

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA - MA.  
CNPJ 01.611.836/0001-95  
Rua Antônio Neto, 249 - Centro.  
E-mail: eplsaordb@hotmail.com  
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

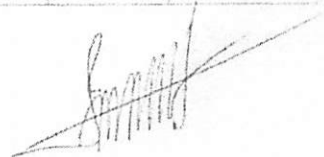
5	VALVULA DE REGULAR PRESSÃO PARA VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, 2011	2	UNIDADE	260,00	520,00
6	VALVULA RELÊ PARA VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	2	UNIDADE	220,00	440,00
7	LONA DE FREIO DIANTEIRO P/ VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	4	UNIDADE	325,00	1.300,00
8	LONA DE FREIO TRASEIRO P/ VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS - 15/90	4	UNIDADE	330,00	1.320,00
9	CORREIA DO ALTERNADOR P/ VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	2	UNIDADE	317,00	634,00
10	LUVA DO CARDAN PARA VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	1	UNIDADE	170,00	170,00
11	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA P/ VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	20	UNIDADE	17,00	340,00
12	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA P/ VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	10	UNIDADE	20,00	200,00
13	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNA P/ VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	4	UNIDADE	111,00	444,00
14	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNA PARA VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	4	UNIDADE	113,00	452,00
15	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNA P/ VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - 15/90	2	UNIDADE	112,00	224,00
16	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNA P/ VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	2	UNIDADE	114,00	228,00
17	TERMINAL DA DIREÇÃO P/ VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	2	UNIDADE	177,50	355,00
18	TENSOR DA CORRÊIA DO ALTERNADOR P/ VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	3	UNIDADE	103,00	309,00
19	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	3	UNIDADE	136,00	408,00
20	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO	3	UNIDADE	302,00	906,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA - MA.  
CNPJ 01.611.836/0001-95  
Rua Antônio Neto, 249 - Centro.  
E-mail: eplsaordb@hotmail.com  
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

	2011				
21	BATERIA 150 HA PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	3	UNIDADE	765,00	2.295,00
22	PIÃO E COROA PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	2	UNIDADE	1.515,00	3.030,00
23	KIT DE EMBREAGEM 290MM VEICULO TIPO ÔNIBUS 02 - 15/90	2	UNIDADE	1.735,00	3.470,00
24	ROLAMENTO DIANTEIRO PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS 02 - 15/90, ANO 2011	4	UNIDADE	321,00	1.284,00
25	BOMBA DE AUTO PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	4	UNIDADE	556,00	2.224,00
26	ROLAMENTO DA RODA TASEIRA PEQUENO PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	2	UNIDADE	98,00	196,00
27	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA GRANDE PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	2	UNIDADE	95,00	190,00
28	LONA DE FREIO TRASEIRA PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	2	UNIDADE	120,00	240,00
29	DISCO DE FREIO PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	4	UNIDADE	157,00	628,00
30	COXIN DO MOTOR PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	4	UNIDADE	282,00	1.128,00
31	CORREIA DENTADA PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	4	UNIDADE	146,00	584,00
32	CABEÇOTE PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	1	UNIDADE	2.440,00	2.440,00
33	VIRA BREQUIM PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	1	UNIDADE	1.815,00	1.815,00
34	KIT DO MOTOR PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	1	UNIDADE	1.139,00	1.139,00
35	BROZINA DE BIELA PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	2	UNIDADE	403,00	806,00
36	BROZINA DE MACAU PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	2	UNIDADE	210,00	420,00
37	CILINDRO MESTRE PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	4	UNIDADE	322,00	1.288,00
38	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90	4	UNIDADE	164,00	656,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA - MA.  
CNPJ 01.611.836/0001-95  
Rua Antônio Neto, 249 - Centro.  
E-mail: eplsaordb@hotmail.com  
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

39	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	3	UNIDADE	254.00	762.00
40	GALÃO DE OLÉO 20 L 15W 40 PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	3	UNIDADE	220.00	660.00
41	GALÃO DE OLEO 20 L 140W PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	5	UNIDADE	222.00	1.110.00
42	LANTERNA TRASEIRA PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	5	UNIDADE	250.00	1.250.00
43	MOLA MESTRE VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	3	UNIDADE	202.00	606.00
44	MOLA SEGUNDA PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	2	UNIDADE	173.50	347.00
45	BOMBA DO HIDRAULICO PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	1	UNIDADE	1.530.00	1.530.00
46	TAMBOR DIANTEIRO PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	3	UNIDADE	500.00	1.500.00
47	RETENTOR DO PIÃO PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	3	UNIDADE	1.300.00	3.900.00
48	ROLAMENTO DO PIÃO (P) PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	4	UNIDADE	120.00	480.00
49	ROLAMENTO DO PIÃO (G) PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	1	UNIDADE	320.00	320.00
50	SEMI - EIXO PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	2	UNIDADE	180.00	360.00
51	ELICE DO RADIADOR PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	3	UNIDADE	200.00	600.00
52	FILTRO DE AR PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS 02 - 15/90, ANO 2011	2	UNIDADE	111.00	222.00
53	PALHETAS DO LIMPADOR PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	3	UNIDADE	95.00	285.00
54	SENSOR DE VELOCIDADE PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	3	UNIDADE	145.00	435.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA - MA.  
CNPJ 01.611.836/0001-95  
Rua Antônio Neto, 249 - Centro.  
E-mail: eplsaordb@hotmail.com  
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

55	FAROL UNIVERSAL AUXILIAR PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	1	UNIDADE	78,00	78,00
56	BOMBA D'AGUA PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	1	UNIDADE	724,00	724,00
57	FILTRO LUBRIFICANTE P/ VEICULO TIPO ONIBUS 15/90 ANO 2011	1	UNIDADE	74,00	74,00
58	AMORTECEDOR DIANTEIRO P/ VEÍCULO TIPO ÔNIBUS 15/90 ANO 2011	1	UNIDADE	232,00	232,00
59	MOLA 1ª DIANTEIRA P/ VEÍCULO TIPO ÔNIBUS 15/90 ANO 2011	1	UNIDADE	212,00	212,00
60	MOLA 2ª DIANTEIRA P/ VEICULOS VW TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2014	2	UNIDADE	180,00	360,00
61	MOLA 2ª TRASEIRA P/ VAÍCULOS VW TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	2	UNIDADE	201,00	402,00
62	MOLA 3ª TRASEIRA P/ VEÍCULO VW TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	2	UNIDADE	172,50	345,00
63	VALVULA RELÉ PARA VEÍCULO VW TIPO ÔNIBUS - FUSCÃO 15/90	1	UNIDADE	160,00	160,00
64	LONA DE FREIO DIANTEIRO P/ VEICULO VW TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	2	UNIDADE	120,50	241,00
65	LONA DE FREIO DIANTEIRO P/ VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2014	2	UNIDADE	260,00	520,00
66	LONA DE FRREIO TRASEIRO P/ VEICULOS VW TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	2	UNIDADE	255,00	510,00
67	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA P/ VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	10	UNIDADE	38,50	385,00
68	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA P/ VEÍCULOS TIPO VW TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	33	UNIDADE	15,50	511,50
69	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNA P/ VEÍCULO VW TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	5	UNIDADE	105,00	525,00
70	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNA P/ VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	6	UNIDADE	104,00	624,00
71	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNA P/ VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	4	UNIDADE	87,00	348,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA - MA.  
CNPJ 01.611.836/0001-95  
Rua Antônio Neto, 249 - Centro.  
E-mail: eplsaordb@hotmail.com  
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

72	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNA P/ VEICULOS TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	2	UNIDADE	93,00	186,00
73	TERMINAL DA DIREÇÃO P/ VEICULOS TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	3	UNIDADE	75,00	225,00
74	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	3	UNIDADE	141,00	423,00
75	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	3	UNIDADE	266,00	798,00
76	BATERIA 150 HA PARA VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	1	UNIDADE	682,00	682,00
77	PIÃO E COROA PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	2	UNIDADE	688,00	1.376,00
78	KIT DE EMBREAGEM 290MM VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	2	UNIDADE	2.418,00	4.836,00
79	BOMBA DE AUTO PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	1	UNIDADE	786,00	786,00
80	ROLAMENTO DA RODA TASEIRA PEQUENO P/ VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	4	UNIDADE	103,00	412,00
81	LONA DE FREIO TRASEIRA PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	4	UNIDADE	120,00	480,00
82	DISCO DE FREIO PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	5	UNIDADE	156,00	780,00
83	TERMINAL DE DIREÇÃO PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	4	UNIDADE	188,00	752,00
84	CABEÇOTE PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	1	UNIDADE	850,00	850,00
85	VIRA BREQUIM PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	1	UNIDADE	900,00	900,00
86	KIT DO MOTOR PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	1	UNIDADE	1.076,00	1.076,00
87	BROZINA DE BIELA PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	1	UNIDADE	402,00	402,00
88	BROZINA DE MACAU PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	1	UNIDADE	226,00	226,00
89	CILINDRO MESTRE DE	3	UNIDADE	204,00	612,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA - MA.  
CNPJ 01.611.836/0001-95  
Rua Antônio Neto, 249 - Centro.  
E-mail: eplsaordb@hotmail.com  
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

	EMBREGEM PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014				
90	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREGEM P/ VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	2	UNIDADE	191.00	382.00
91	GALÃO DE OLEO 20 L LT 15W 40 PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	2	UNIDADE	247.00	494.00
92	GALÃO DE OLEO 20 L LT 90W PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	2	UNIDADE	235.00	470.00
93	GALÃO DE OLEO 20 L LT 140W PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	2	UNIDADE	217.00	434.00
94	ALTERNADOR PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS 02 - 15/90 ANO 2014	1	UNIDADE	1.170.00	1.170.00
95	MOLA SEGUNDA PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	2	UNIDADE	196.00	392.00
96	BOMBA DO HIDRAULICO PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	2	UNIDADE	847.00	1.694.00
97	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	4	UNIDADE	134.00	536.00
98	TAMBOR DIANTEIRO PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	2	UNIDADE	494.00	988.00
99	ALTERNADOR PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS 03 - 15/90 ANO 2014	1	UNIDADE	485.00	485.00
100	RADIADOR PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	2	UNIDADE	799.00	1.598.00
101	MANGUEIRA NILON 1M 3/8 E 5/16MT PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	10	UNIDADE	120.00	1.200.00
102	ROLAMENTO DE CENTRO PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	3	UNIDADE	154.00	462.00
103	ROLAMENTO DO PIÃO (P) PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	3	UNIDADE	114.50	343.50
104	ROLAMENTO DO PIÃO (G) PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	1	UNIDADE	130.00	130.00
105	SEMI - EIXO PARA VEICULO TIPO	2	UNIDADE	350.00	700.00




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA.  
CNPJ 01.611.836/0001-95  
Rua Antônio Neô, 249 - Centro.  
E-mail: eplsaordb@hotmail.com  
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

	ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014				
106	SENSOR DE VELOCIDADE PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	2	UNIDADE	72,00	144,00
107	FAROL UNIVERSAL AUXILIAR PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	2	UNIDADE	30,00	60,00
108	BOMBA D'AGUA PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	1	UNIDADE	238,00	238,00
109	FILTRO DE COMBUSTIVEL P/ VEICULO TIPO ONIBUS - 15/90 ANO 2014	2	UNIDADE	94,00	188,00
110	FILTRO DE RACÔ DE P/ VEICULOS TIPO DE ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	1	UNIDADE	112,00	112,00
111	AMORTECEDOR DIANTEIRO P/ VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	1	UNIDADE	295,00	295,00
112	MOLA 1ª DIANTEIRA P/ VEÍCULO VW TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	5	UNIDADE	204,00	1.020,00
					85.019,00

2.1. É a contratação de empresa para aquisição de lubrificantes, peças automotivas novas e originais e acessórios para veículos leves e pesados, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação São Raimundo do Doca Bezerra - Maranhão, conforme discriminação do Anexo I, Termo de Referência, do Edital. E de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS REGRAS DE FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação, mediante emissão de autorização de fornecimento.

3.2. A Secretaria de Municipal de Educação, se reserva no direito de requisitar peças e acessórios novos e originais, não sendo aceitas, em sob nenhuma hipótese, peças e acessórios não originais, usadas ou remanufaturadas, assim com os lubrificantes.

3.3. A solicitação de fornecimentos deverá ser emitida pela Secretaria de Educação, observando-se sempre as regras estabelecidas no edital e no respectivo contrato.

3.4. A Secretaria Municipal de Educação, se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, as peças e acessórios que venham a apresentar defeitos quer sejam referentes as peças utilizadas que deverão possuir garantia de fábrica, que deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor ou ainda que não atendam as especificações





PMLC - MA CPL

Folha: 704

Rubrica:

Processo N°

Fls. N°

Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA.  
CNPJ 01.611.836/0001-95  
Rua Antônio Neto, 249 - Centro.  
E-mail: eplsaordb@hotmail.com  
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.

3.5. A Contratada não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos observados nas peças utilizadas após o seu recebimento, observadas as disposições do Edital.

3.6. O exercício de preferência dar-se-á, caso a Administração opte por realizar a aquisição por outro meios previstos em lei, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, mantidas as mesmas condições e prazos de entrega e pagamento, caso em que o detentor do registro terá assegurado direito à contratação.

3.7. A assinatura do Contrato de Expectativa de Fornecimento não obriga a Administração a adquiri-los, sendo-lhe facultada a não aquisição dos produtos, bem como sua aquisição total ou parcial.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

4.1. O valor global da presente avença é de R\$ 85.019,00 (Oitenta e cinco mil e dezenove reais).

4.2. O pagamento será feito, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, liquidada e devidamente atestada pelo servidor competente da CONTRATANTE, por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica em nome da CONTRATADA, para crédito na Conta Corrente nº. 74.256-2, Agência nº. 2468-6, Banco do Brasil, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº. 009/2020, devendo a empresa, na oportunidade, apresentar as certidões de regularidade fiscal através de: Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal; Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.3. Por ocasião da aquisição de lubrificantes peças automotivas novas e originais e acessórios para veículos leves e pesados, a contratada deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA/MA; com endereço na Rua Antonio Neto nº 249, Centro - São Raimundo do Doca Bezerra - MA., inscrito no CNPJ sob o nº 01.611.836/0001-95

#### CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA – MA.  
CNPJ 01.611.836/0001-95  
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.  
E-mail: eplsarorb@hotmail.com  
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

5.1. A aquisição de lubrificantes peças automotivas novas e originais e acessórios para veículos leves e pesados, objeto licitado deverá ser entregue no prazo de 03 (três) dias, a contar da emissão da Ordem de fornecimento.

Parágrafo Primeiro: a CONTRATADA se obriga a entregar os lubrificantes, peças automotivas novas e originais e acessórios para veículos leves e pesados, no prazo máximo de 03 (três) dias, após o recebimento da Ordem de fornecimento.

Parágrafo Segundo: a critério da CONTRATANTE a Ordem de fornecimento deverá ser parcial na referida Ordem constará o valor do item a ser faturado bem como quais itens da Planilha Orçamentária anexa deverão ser entregue.

Parágrafo Terceiro: o prazo deste instrumento poderá ser prorrogado de comum acordo entre as partes desde que ocorram situações que impossibilitem a entrega dos itens ora contratados no prazo estipulado no “caput” desta cláusula.

Parágrafo Quarto: DA VIGÊNCIA:

O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de Dezembro de 2020.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

6.1. As despesas deste contrato São Oriundos da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doça Bezerra, correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA/MA:

#### Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Gestora: 02 17 - FUNDEB – São Raimundo do Doça Bezerra.

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 04 03 – Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2.072 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% Ensino Fundamental.

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0119000 – Transferência do Fundeb 40%

Valor Total: 85.019,00 (Oitenta e cinco mil e dezenove reais).

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

7.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

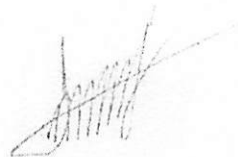




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA - MA.  
CNPJ 01.611.836/0001-95  
Rua Antônio Neto, 249 - Centro.  
E-mail: eplsarorb@hotmail.com  
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

**7.2. A CONTRATADA obriga-se a:**

- a) entregar os lubrificantes, e as peças automotivas novas e originais e acessórios para veículos leves e pesado no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- b) Entregar os lubrificantes, e as peças automotivas novas e originais e acessórios para veículos leves e pesados objeto da proposta, em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I;
- c) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- d) manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- e) A aquisição dos lubrificantes, e das peças automotivas novas e originais e acessórios para veículos leves e pesados deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas;
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre A aquisição dos lubrificantes peças automotivas novas e originais e acessórios para veículos leves e pesados ofertada na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) entregar os lubrificantes, e as peças automotivas novas e originais e acessórios para veículos leves e pesados dentro do prazo indicados no na ordem de fornecimento;
- j) Entregar os lubrificantes, e as peças automotivas novas e originais e acessórios para veículos leves e pesados objeto da licitação dentro do prazo estabelecido pelo contratante, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- l) entregar os lubrificantes, e as peças automotivas novas e originais e acessórios para veículos leves e pesados no local indicado pela secretaria solicitante, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas;
- m) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA.  
CNPJ 01.611.836/0001-95  
Rua Antônio Neto, 249 - Centro.  
E-mail: eplsaordb@hotmail.com  
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

n) responder por eventuais danos causados ao contratante ou a terceiros durante a vigência do contrato por seus agentes ou prepostos:

**7.3. A CONTRATANTE obriga-se a:**

- a). Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a entrega dos itens licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- b). Efetuar o pagamento a CONTRATADA na forma prevista neste instrumento;
- c). Comunicar formal e imediatamente à contratada qualquer anormalidade no fornecimento dos itens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Presencial e seus anexos;
- d). Prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- e). Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato, no instrumento convocatório e seus anexos;
- f). Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- g). Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- h). Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

**CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DAS PEÇAS E DOS ACESSÓRIOS:**

8.1. Todos os itens licitado deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

8.2 - Os lubrificantes e as peças automotivas novas e originais e acessórios para veículos leves e pesados, novas e originais utilizados deverão ter a garantia do fabricante.

8.3 - Os lubrificantes e as peças automotivas novas e originais e acessórios para veículos leves e pesado, contidos no objeto deste documento deverão atender as especificações, de acordo com as Normas Técnicas vigentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto da licitação e com garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito de fabricação, contados a partir da data da entrega.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

[assinatura]

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA.

CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 - Centro.

E-mail: eplsaordb@hotmail.com

Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES:

10.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

10.1.1. Se a CONTRATADA deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra; pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;

b) não manter a proposta;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

II - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos lubrificantes, das peças automotivas e dos acessórios para veículos leves e pesados objetos licitados, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

III - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos lubrificantes, das peças automotivas e dos acessórios para veículos leves e pesados objetos desta licitação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA - MA.  
CNPJ 01.611.836/0001-95  
Rua Antônio Neto, 249 - Centro.  
E-mail: eplsaordb@hotmail.com  
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

IV- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

10.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

10.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- SE OBRIGA A MANTER:

11.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória datada em 16 de Abril de 2020.

12.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

12.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

12.4. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5. A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá sub-contratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA - MA.  
CNPJ 01.611.836/0001-95  
Rua Antônio Neto, 249 - Centro.  
E-mail: eplsarorb@hotmail.com  
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

12.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

12.7. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.8. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

#### **CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

13.1. A Fiscalização dos itens ora contratada será realizada por servidor designados pela CONTRATANTE, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar de modo amplo e completo a ação de fiscais:

13.2. O Fiscal do Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, as peças venham a apresentar defeitos quer sejam referentes as peças utilizadas que deverão possuir garantia de fábrica, que deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição no prazo máximo de 01 (hum) dia, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.

13.3. Após a entrega dos itens licitados será recebido provisoriamente e depois definitivamente.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

14.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:**

16.1. O foro da Comarca de Esperantinópolis - Maranhão, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.



PMLC - MA CPL

Folha: 721

Rubrica: [assinatura]



Processo Nº 00000000  
Fls. Nº 1179  
Ass. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA.  
CNPJ 01.611.836/0001-95  
Rua Antônio Neto, 249 - Centro.  
E-mail: eplsaordb@hotmail.com  
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos

São Raimundo do Doca Bezerra - Maranhão, 30 de Abril de 2020.

*Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra*  
Gilciélma de Araújo Lima  
CPF nº 614.111.723-61  
Secretária Municipal Educação.  
Contratante

JOSÉ RIBEIRO FILHO - ME  
CNPJ: 13.702.353/0001-85  
Contratada

TESTEMUNHAS:

Wagner Almeida Leite CPF nº 6053.094.05-79

Joaquim Carlos Chagas Silva Neto CPF nº 072.207.093.40



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO  
MUNICIPIO**

**CÓDIGO DE CONTROLE: 164.578/21-11**

**CPF/CNPJ:** 41.532.177/0001-16

**Contribuinte:** VALDENIR ALVES MOURA EIRELI

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 07:08:41 h, do dia 31/08/2021.

Validade: 29/11/2021

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.



RECEBEMOS DE JOSE RIBEIRO FILHO ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA  
 DATA DO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR


Nº 438  
 Série 2

JOSE RIBEIRO FILHO ME  
 RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO -  
 Esperantinopolis, MA - CEP: 65.750-000  
 99 88174882

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA  
 Nº 438 Série 2  
 Página 1 de 2

**CONTROLE DO FISCO**



**CHAVE DE ACESSO**  
 2120 0713 7023 5300 6185 5500 2000 0004 3810 0219 8684

Consulta da autenticidade no portal nacional de NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
 ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda de mercad adquirida ou receb de Terc em ope  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123568073 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: CNPJ: 13.702.353/0001-85

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA  
 CNPJ/CPF: 01.611.836/0001-95  
 DATA DE EMISSÃO: 03/07/2020 14:00:19

ENDEREÇO: Rua Antonio Neto, 249  
 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO  
 CEP: 65.753-000  
 DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO: Sao Raimundo do Doca Bezerra  
 FONE/FAX: UF: MA  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122238559  
 HORA DA SAÍDA

**FATURA / DUPLICATA**

A VISTA

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST R\$ 0,00	VALOR DO ICMS ST R\$ 0,00	VALOR DO PID R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 5.758,50
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00	VALOR COFINS R\$ 0,00
					VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 5.758,50

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	CODIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0,00	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	DIOSN	CFOP	UN	QTD	VL UN	VL TOTAL	BC ICMS	VL ICMS	VL IPI	ALIQ ICMS ST	ALIQ IPI	ALIQ IPI
244	MOLA 2ª DIANTEIRA P/ VEICULOS VW TIPO ONIBUS	87083000	0500	5405	UN	1,000	264,00	264,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1346	MOLA 1ª TRASEIRA P/ VEICULOS TIPO ONIBUS	87083000	0500	5405	UN	2,000	222,00	444,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1083	MOLA 2ª TRASEIRA P/ VEICULOS TIPO ONIBUS	87083000	0500	5405	UN	1,000	304,00	304,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
	LONA DE FREIO DIANTEIRO P/ VEICULO TIPO ONIBUS	87083000	0102	5405	UN	1,000	325,00	325,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
	CORREIA DO ALTERNADOR P/ VEICULOS TIPO ONIBUS	84835000	0500	5405	UN	1,000	317,00	317,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1296	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA P/ VEICULOS TIPO ONIBUS	73181500	0500	5405	UN	5,000	17,00	85,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1361	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA P/ VEICULOS TIPO TIPO ONIBUS	73181500	0500	5405	UN	5,000	20,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1813	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNA P/ VEICULO TIPO ONIBUS	84822010	0500	5405	UN	1,000	111,00	111,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1472	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNA PARA VEICULOS TIPO ONIBUS	84822010	0500	5405	UN	1,000	113,00	113,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
410	SENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR P/ VEICULO TIPO ONIBUS	84835000	0500	5405	UN	1,000	103,00	103,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
248	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEICULO TIPO ONIBUS	87089000	0500	5405	UN	1,000	136,00	136,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1465	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA VEICULO TIPO ONIBUS	87089000	0500	5405	UN	1,000	302,00	302,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
999	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA PEQUENO PARA VEICULO TIPO ONIBUS	84822010	0500	5405	UN	1,000	98,00	98,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1842	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM PARA VEICULO TIPO ONIBUS	87083000	0102	5405	UN	2,000	204,00	408,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
258	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM P/ VEICULO TIPO ONIBUS	87083000	0102	5405	UN	1,000	191,00	191,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: LEI DE CLHO NO IMPOSTO (12.741/12) - VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 1.354,71  
 ORDEM DE FORNECIMENTO 0207019/2020  
 INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: DOCUMENTO EMITIDO POR MEIO DE PÓLITA E FELOS SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DEISSÉ DE IPI

RESERVADO AO FISCO

**EMITENTE**  
 JOSE RIBEIRO FILHO ME  
 RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO -  
 Esperantinopolis, 65.750-000

**DESTINATÁRIO**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DO  
 Rua Antonio Neto, 249  
 Sao Raimundo do Doca, MA  
 CENTRO  
 65.753-000

ATENÇÃO  
 Os materiais foram recebidos  
 Os materiais foram recebidos  
 Assinatura: [assinatura]

PMLC - MA CPL

Folha: 7/14

RECEBEMOS DE JOSE RIBEIRO FILHO ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NFe Nº 438 Série 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA		
DATA DO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

JOSE RIBEIRO FILHO ME  
RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO -  
Esperantinópolis, MA - CEP: 65.750-000  
99 88174862

<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 438 Série 2 Página 2 de 2	<b>CONTROLE DO FISCO</b> 
	<b>CHAVE DE ACESSO</b> 2120 0713 7023 5300 0185 5500 2000 0004 3810 0919 8684 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercad adquirida ou receb de Terc em ope		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421200014459237
INSCRIÇÃO ESTADUAL 123588073	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 13.702.353/0001-85

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF 01.611.836/0001-95		DATA DE EMISSÃO 03/07/2020 14:00:19
NOME RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 65.753-000
ENDEREÇO Rua Antonio Neto, 249		MUNICÍPIO Sao Raimundo do Doca Bezerra		UF MA
FONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL 122238559		HORA DA SAÍDA

**FATURA / DUPLICATA**

À VISTA

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO DO IPI R\$ 0,00	VALOR DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 5.758,50
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00
				VALOR COFINS R\$ 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 5.758,50

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	CODIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0,00	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UN	QTD	VL UN	VL TOTAL	BC ICMS	VL ICMS	VL IPI	ALIQ ICMS	ALIQ ICMS ST	ALIQ IPI
1844	GALAO DE OLEO 20 L 15W 40 PARA VEICULO TIPO ONIBUS	84133030	0500	5405	UN	1,000	247,00	247,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1254	MOLA SEGUNDA PARA VEICULO TIPO ONIBUS	37088000	0500	5405	UN	1,000	195,00	195,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1498	REPARO DA CAIXA DE DIRECAO PARA VEICULO TIPO ONIBUS	67089990	0500	5405	UN	1,000	134,00	134,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1498	ALTERNADOR PARA VEICULO TIPO ONIBUS	85115010	0500	5405	UN	1,000	485,00	485,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
14	ROLAMENTO DE CENTRO PARA VEICULO TIPO ONIBUS	87083090	0102	5405	UN	2,000	154,00	308,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
14	SEMI EIXO PARA VEICULO TIPO ONIBUS	40103500	0500	5405	UN	1,000	350,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1340	PAROL UNIVERSAL AUXILIAR PARA VEICULO TIPO ONIBUS	85122011	0500	5405	UN	1,000	30,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
175	FILTRO DE COMBUSTIVEL PI VEICULO TIPO ONIBUS	84212990	0500	5405	UN	1,000	84,00	84,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
420	AMORTECEDOR DIANTEIRO PI VEICULO TIPO ONIBUS	87086000	0500	5405	UN	1,000	295,00	295,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1254	MOLA 1ª DIANTEIRA PI VEICULO VW TIPO ONIBUS	37088000	0500	5405	UN	1,000	204,00	204,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1327	ROLAMENTO DO PIAO P PARA VEICULO TIPO ONIBUS	84022090	0500	5405	UN	1,000	114,50	114,50	0,00	0,00	0,00	0	0	0

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ORDEN DE FORNECIMENTO 0207019/2020 INFORMACOES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO DOCUMENTO EMITIDO POR MEIO DE PROPTANTE PELOS SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS DE ISS DE IP	LEI DE OLHO NO IMPOSTO (12.741/12) - VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 1.254,71	RESERVADO AO FISCO
---	--	--------------------

**EMITENTE**

JOSE RIBEIRO FILHO ME  
RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO -  
Esperantinópolis, 65.750-000

**DESTINATÁRIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DO  
Rua Antonio Neto, 249  
Sao Raimundo do Doca MA 65.753-000



PMPC - MA OPL  
 Folha: 7/14  
 Rubrica: [assinatura]

nº 705  
 PMPC - MA  
 Processo nº 0909003/2015  
 Folha: [assinatura]  
 Rubrica: Assinatura

**ESTADO DO MARANHÃO  
 MUNICIPIO DE POÇÃO DE PEDRAS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**

**CONTRATO**

PROCESSO Nº 0909003/2015

CONTRATO Nº 038.1/2015

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE POÇÃO DE PEDRAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA JOSÉ RIBEIRO FILHO - ME.

O Município de Poção de Pedras, por intermédio da **Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA**, com sede na Rua Manoel Máximo, 49, Centro – Poção De Pedras/MA – CEP. 65.740-000, neste ato representado pelo o senhor José da Silva Alves, **Secretário Municipal de Infraestrutura**, nomeado pela Portaria nº 007/2013, de 03/01/2013, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JOSÉ RIBEIRO FILHO - ME**, inscrita no CNPJ nº 13.702.353/0001-85, com sede na Rua 03 de agosto, nº 428, centro, 65750-000, no município de Esperantinópolis – MA, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **José Ribeiro Filho**, portador da Cédula de Identidade nº 050830892013-7SSP/MA e CPF nº 439.335.053-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 0909003/2015, e o resultado final do Pregão nº 038/2015, com fundamento na Lei nº 10.520, 2002, Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O contrato tem como objeto a **aquisição de peças com prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da frota municipal**, visando atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 038/2015, com seus Anexos, e a Proposta da **CONTRATADA**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

2.1. O material deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	Tambor de freio dianteiro FORD F-12000	Und	2	230,00	460,00

Auto Peças.com  
 CNPJ: 13.702.353/0001-85  
 Insc: 12.358.807-6  
 Esperantinópolis-MA

MANOEL MÁXIMO, 49, CENTRO – POÇÃO DE PEDRAS/MA – CEP. 65.740-000  
 CNPJ: 06.202.808/0001-38

José da Silva Alves  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 CPF: 269.825.413-68  
 Portaria nº 11/2016 - GPM



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE POÇÃO DE PEDRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**

42	Tambor de freio traseiro FORD F-12000	Und	2	340,00	680,00
43	Amortecedor FORD F-12000 dianteiro	Und	2	229,00	458,00
44	Cruzeta do Cardan FORD F-12000	Und	4	38,00	152,00
45	Embuchamento manga de eixo FORD	Und	2	89,00	178,00
46	Retentor diferencial FORD F-12000	Und	4	45,00	180,00
47	Terminal direção FORD cargo F-12000	Und	2	88,00	176,00
48	Semi eixo lado esquerdo FORD F-12000	Und	2	380,00	760,00
49	Porca pinhão FORD cargo rockwell 1215/1416/1516/ F-12000	Und	2	20,00	40,00
50	Kit de embreagem VW FORD F12000	Und	1	900,00	900,00
51	Bomba de água caminhão F12000 5.9	Und	1	109,00	109,00
52	Tensor da correia do motor F600, F12000, cargo 1313	Und	1	125,00	125,00
53	Impulsor bendix motor partida F12000 cummins B-ZEN	Und	1	100,00	100,00
54	Rele auxiliar FORD F-12000	Und	1	12,00	12,00
55	Rotor p/ alternador F-12000	Und	1	150,00	150,00
56	Farol FORD F-12000 - LE/LD	Und	2	149,00	298,00
57	Lanterna dianteira lado esquerdo F-12000	Und	2	50,00	100,00
58	Lanterna traseira sem vigia constellation delivery F-12000	Und	2	47,00	94,00
59	Filtro de combustível FORD F12000 5.9 L	Und	3	16,00	48,00
60	Filtro de ar FORD F12000 MWM 6.10 1992 - diesel	Und	3	44,90	134,70
61	Filtro de ar FORD F12000 MWM D 229/6 1992 - diesel	Und	3	60,00	180,00
62	Helice do radiador pás F-12000	Und	1	85,00	85,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE POÇÃO DE PEDRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**

63	Cuica freio spring brake 16x24	Und	2	257,00	514,00
64	Valvula pedal freio FORD sapão F-12000	Und	2	405,00	810,00
65	Cilindro mestre embreagem FORD F-12000	Und	1	95,00	95,00
66	Cilindro auxillar embreagem F-12000	Und	2	150,00	300,00
67	Pino Retençaõ mola sapata freio F12000	Und	4	10,00	40,00
68	Mola de ancoragem da sapata de freio F12000	Und	6	33,00	198,00
69	Filtro de óleo lubrificante - FORD caminhão	Und	3	33,00	99,00
70	Óleo lubrificante motor á diesel	Litro	10	25,00	250,00
71	Óleo hidráulico tipo ATF p/ transmissão automática	Litro	2	19,50	39,00
72	Óleo hidráulico HD 68 (balde 20 litros)	Litro	2	156,00	312,00
73	Óleo lubrificante p/ engrenagens e sistemas	Litro	2	18,00	36,00
74	Óleo lubrificante p/ transmissão	Litro	2	13,00	26,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>8.138,70</b>

2.1.1. O prazo de entrega do material será contado a partir da data de assinatura do presente contrato.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

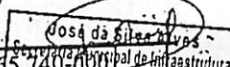
3.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

Auto Peças.com  
 CNPJ: 13.702.853/0001-85  
 Ins: 12.358.807-3  
 Esp. de Ind. e Com. - MA

MANOEL MÁXIMO, 49, CENTRO - POÇÃO DE PEDRAS/MA - CEP: 65.740-000  
 CNPJ: 06.202.808/0001-38

  
 José da Silva Neto  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 CPF: 259.426.413-68  
 Portaria nº 11/2016 - GPM.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE POÇÃO DE PEDRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**

3.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

4.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência

**6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO**

Auto Peças com  
 CNPJ: 13.702.363/0001-05  
 Insc: 12.358.811/3  
 Esperantinópolis-MA

José da Silva Alves  
 Secretária Municipal de Infraestrutura  
 CPF: 269.826.413-68  
 Portaria nº 11/2016 - GPM

MANOEL MÁXIMO, 49, CENTRO - POÇÃO DE PEDRAS/MA - CEP. 65.740-000  
 CNPJ: 06.202.808/0001-38



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE POÇÃO DE PEDRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**

6.1. O valor do contrato é de R\$ 8.138,70 (oito mil cento e trinta e oito reais e setenta centavos).

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

**7. CLAUSULA SETIMA - DA VIGENCIA**

7.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de até 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicação, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

**8. CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

8.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

**9. CLAUSULA NONA - DO PREÇO**

9.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

**10. CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Unidade Orçamentária: 0701- Secretaria Municipal de Infra-Estrutura  
PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0384 2.091 – Manutenção Das Atividades Gerais da Sec. De Infra-Estrutura  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo/3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.  
VALOR TOTAL R\$ 8.138,70 (oito mil cento e trinta e oito reais e setenta centavos)

**11. CLAUSULA ONZE - DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. A fiscalização da execução do objeto presente Contrato será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

**12. CLAUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES**

Auto Peças Conil  
CNPJ: 13.702.387/0001-85  
Insc: 12.059.877/3  
Esperantina - PEÇAS - MA

José da Silva Alves  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
CPF: 269.226.413-68  
Portaria nº 112/2015 - GPM.

MANOEL MÁXIMO, 49, CENTRO - POÇÃO DE PEDRAS/MA - CEP. 65.740-000  
CNPJ: 06.202.808/0001-38



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

**14. CLÁUSULA CATORZE - VEDAÇÕES**

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**15. CLÁUSULA QUINZE - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

15.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nove pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato prejuízo não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

15.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos

Auto Peças.com  
CNPJ: 18.702.358/0001-85  
Insc: 12.358.807-3  
Esperantina - MA

RUA MANOEL MÁXIMO, 49, CENTRO - POÇÃO DE PEDRAS/MA - CEP. 65.740-000  
CNPJ: 06.202.808/0001-38

João da Silva Alves  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
CPF: 269.826.413 - 68  
Portaria nº 11/2015 - GPM





PMLC - MA CPL  
Folha: 720  
Rubrica: 708 N  
Processo nº 090900312015  
Assinatura

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**

conforme o caso:

15.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.5.3. Indenizações e multas.

**16. CLAUSULA DEZESSEIS - DOS CASOS OMISSOS**

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 08 de 2014, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Municipal 009, de 2010, na Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**17. CLAUSULA DEZETE - DA PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**18. CLAUSULA DEZOITO - DO FORO**

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Poção de Pedras(MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

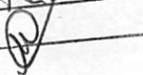
Município de Poção de Pedras(MA), 09 de setembro de 2016.

José da Silva Alves  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
CPF: 269.826.413-68  
Portaria nº 11/2016 - GPM

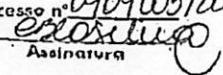
José da Silva Alves  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
CPF: 269.826.413-68  
Portaria nº 11/2016-GPM  
CONTRATANTE

Projeto Peças.com  
CNPJ: 13.702.353/0001-85  
Insc: 12.358.607-3

Esperidião APONTE, 49, CENTRO - POÇÃO DE PEDRAS/MA - CEP. 65.740-000  
CNPJ: 06.202.808/0001-38

PMLC - MACPL  
Folha: 721  
Rubrica: 



Nº 708-V  
Processo nº 0909003/2015  
  
Assinatura

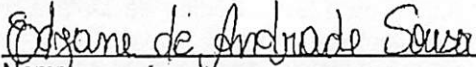
**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE POÇÃO DE PEDRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**

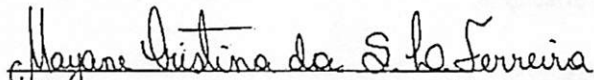
Auto Peças.com  
CNPJ: 13.702.353/0001-85  
Insc: 12.358.807-3  
Esperantinópolis-MA




JOSÉ RIBEIRO FILHO - ME  
CNPJ nº 13.702.353/0001-85  
José Ribeiro Filho  
CPF nº 439.335.053-72  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Nome:  
CPF nº: 039.540.103-80

  
Nome:  
CPF nº: 602.999-983-47

  
João de Silva Alves  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
CPF: 269.826.413-68  
Portaria nº 11/2012 - GEM



PMLC - MA CPL  
Folha: 722  
Rubrica: 739  
Nº 0909003/2015  
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO

PROCESSO Nº 0909003/2015

CONTRATO Nº 038.2/2015

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA JOSÉ RIBEIRO FILHO - ME.

O Município de Poção de Pedras, por intermédio da **Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Manoel Máximo, 49, Centro - Poção De Pedras/MA - CEP. 65.740-000, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Educação**, Sra. Maria de Lourdes Lima do Nascimento, nomeado pela Portaria nº 049/2014, de 09/07/2014, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa JOSÉ RIBEIRO FILHO - ME, inscrita no CNPJ nº 13.702.353/0001-85, com sede na Rua 03 de agosto, nº 428, centro, 65750-000, no município de Esperantinópolis - MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor José Ribeiro Filho, portador da Cédula de Identidade nº 050830892013-7SSP/MA e CPF nº 439.335.053-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 0909003/2015, e o resultado final do Pregão nº 038/2015, com fundamento na Lei nº 10.520, 2002, Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

1.1. O contrato tem como objeto a aquisição de peças com prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da frota municipal, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 038/2015, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

2.1. O material deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
93	Disco de freio dianteiro (sólido) da FIAT/FIORINO	und	2	79,00	158,00
94	Pastilha de freio da caminhonete FIORINO	und	2	59,00	118,00

ato Peças com  
CNPJ: 13.702.353/0001-85  
Insc: 12.858.807-3  
Esperantinópolis-MA

MANOEL MÁXIMO, 49, CENTRO - POÇÃO DE PEDRAS/MA - CEP. 65.740-000  
CNPJ: 06.202.808/0001-38

do Nascimento  
Secretaria Municipal de Educação  
CPF: 29.4791.303-82  
Portaria nº 59/2014 - GPM



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE POÇÃO DE PEDRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

95	Cilindro mestre de freio - FIORINO	und	1	120,00	120,00
96	Óleo fluido p/ freio - FIORINO	litro	3	20,00	60,00
97	Junta homocinética - FIORINO	und	2	133,90	267,80
98	Coifa da junta homocinética - FIORINO	und	4	31,50	126,00
99	Filtro de óleo lubrificante - FIORINO	und	2	19,50	39,00
100	Filtro de combustível - FIORINO	und	2	28,00	56,00
101	Amortecedor dianteiro - FIORINO	und	1	179,90	179,90
102	Amortecedor traseiro - FIORINO	und	1	179,90	179,90
103	Bomba de água - FIORINO	und	1	99,00	99,00
104	Óleo lubrificante - origem sintético	und	3	26,00	78,00
105	Regulador de freio - FIORINO	und	3	65,00	195,00
106	Flexível de freio norflex - FIORINO	und	3	14,00	42,00
107	Tambor de freio traseiro FIORINO	und	2	80,00	160,00
108	Jogo de lona (sapata) de freio	jogo	3	83,00	249,00
109	Ponteira da direção UNO - FIORINO	und	3	35,00	105,00
110	Palheta do limpador dianteiro UNO, FIORINO	und	2	24,00	48,00
111	Correia dentada	und	2	25,00	50,00
112	Filtro de óleo lubrificante - material p/ ônibus	und	5	120,00	600,00
113	Filtro combustível - material p/ ônibus	peça	5	46,00	230,00
114	Óleo lubrificante multiviscoso p/ motores diesel	und	5	14,00	70,00
115	Amortecedor dianteiro p/ micro ônibus volkswagem	und	5	159,00	795,00
116	Válvula reguladora de pressão - material p/ ônibus	und	8	255,00	2.040,00
117	Válvula relé - material p/ ônibus	und	8	145,00	1.160,00

Maria da Lourdes L. do Nascimento  
Secretaria Municipal de Educação  
CPF: 254.791.303-82  
Pórtaria nº 591/2014 - GPM

Peças.com  
CNPJ: 13.702.353/0001-85  
Insc: 12.358.807-3  
Espesantínópolis-MA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

118	Válvula pedal - material p/ ônibus	und	8	270,00	2.160,00
119	Bateria automotiva - 150 AH	und	4	570,00	2.280,00
120	Coreia do alternador - material p/ ônibus	und	8	74,00	592,00
121	Jogo de palhetas do limpador de pára-brisa - material p/ ônibus	und	8	90,00	720,00
122	Retentor interno do cubo de roda dianteiro - material p/ ônibus	und	15	28,00	420,00
123	Retentor externo do cubo de roda traseiro - material p/ ônibus	und	15	23,00	345,00
124	Rolamento interno do cubo de roda dianteiro - material p/ ônibus	und	4	147,00	588,00
125	Rolamento externo do cubo de roda dianteiro - material p/ ônibus	und	4	185,00	740,00
126	Rolamento interno do cubo de roda traseiro - material p/ ônibus	und	4	120,00	480,00
127	Rolamento externo do cubo de roda traseiro - material p/ ônibus	und	4	189,00	756,00
128	Terminal de direção (interno) - material p/ ônibus	und	4	110,00	440,00
129	Lona freio de uso roda traseira - material p/ ônibus	und	4	128,00	512,00
	Valor total				17.258,60

2.1.1. O prazo de entrega do material será contado a partir da data de assinatura do presente contrato.

**3. CLAUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Maria de Lourdes L. do Nascimento  
Secretaria Municipal de Educação  
CEP: 65.479-303 - 82  
Rua Manoel Máximo, 49 - Centro - Poção de Pedras/MA - CEP: 65.479-303  
Portaria nº 89/2014 - GPM

RUA MANOEL MÁXIMO, 49, CENTRO - POÇÃO DE PEDRAS/MA - CEP. 65.479-303  
CNPJ: 06.202.808/0001-38

Auto Peças com  
CNPJ: 13.782.358/0001-85  
Insc: 12.356.807-3  
Secretaria Municipal de Educação - MA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

3.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**4. CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

4.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**5. CLAUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**



PMLC - MA CPL  
Folha: 726  
Rubrica: 741  
Nº 090900312015  
Assinatura

**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

5.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO**

6.1. O valor do contrato é de R\$ 17.258,60 (dezesete mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de até 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicação, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

8.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

**9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO**

9.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Unidade Orçamentária: 0401- Secretaria Municipal de Educação  
PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0076 2012 – Prog. Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – Pnate/Federal  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo/3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Órgão/Unidade Orçamentária: 0401- Secretaria Municipal de Educação  
PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0381 2016 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Pedagógicas  
Escolar: Ensino Fundamental.

Maria de Lourdes L. do Nascimento  
Secretaria Municipal de Educação  
Rua Manoel Máximo, 49, Centro - Poção de Pedras/MA - CEP. 65.740-000  
Poção de Pedras/MA - CEP. 65.740-000  
Pórtala nº 59/2014 - GPM

RUA MANOEL MÁXIMO, 49, CENTRO - POÇÃO DE PEDRAS/MA - CEP. 65.740-000  
CNPJ: 06.202.808/0001-38

Peças.com  
CNPJ: 13.702.858/0001-85  
Insc: 12.358.807-3  
Esperança - Maranhão

PMLC - MA CPL  
Folha: 127  
Rubrica: 10



Nº 746-V  
Processo nº 0902003/2015  
erlândia  
Assinatura

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo/3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**Órgão/Unidade Orçamentária:** 0401- Secretaria Municipal de Educação

**PROJETO/ATIVIDADE:** 12 361 0381 2015 – Manutenção e das Atividades/Salário Educação

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo/3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**VALOR TOTAL R\$ 17.258,60** (dezesete mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

**11. CLAUSULA ONZE - DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. A fiscalização da execução do objeto presente Contrato será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

**12. CLAUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**13. CLAUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

**14. CLAUSULA CATORZE - VEDAÇÕES**

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**15. CLAUSULA QUINZE - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Maria Lourdes L. do Nascimento  
Secretaria Municipal de Educação  
CPF: 164.791.303-82  
Pessoa nº 59/2014 - GPM

Auto Peças.com  
CNPJ: 13.782.353/0001-85  
Insc: 20.958.807-3  
Esperanhópolis-MA

RUA MANOEL MÁXIMO, 49, CENTRO – POÇÃO DE PEDRAS/MA – CEP. 65.740-000  
CNPJ: 06.202.808/0001-38





PMLC - MA CPL  
Folha: 728  
Nº 742  
Processo nº 090900312015  
Assinatura

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**15.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**15.2.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nove pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato prejuízo não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

**15.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**15.4.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**15.5.** O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos conforme o caso:

**15.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**15.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**15.5.3.** Indenizações e multas.

**16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DOS CASOS OMISSOS**

**16.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 08 de 2014, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Municipal 009, de 2010, na Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**17. CLÁUSULA DEZETE - DA PUBLICAÇÃO**

**17.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

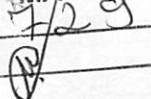
**18. CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO**

**18.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Poção de Pedras(MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

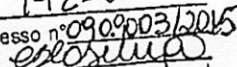
Maria de Lourdes L. do Nascimento  
Secretaria Municipal de Educação  
CPF nº 654.791.303 - 82  
Portaria nº 59/2014 - GPM

MANOEL MÁXIMO, 49, CENTRO - POÇÃO DE PEDRAS/MA - CEP. 65.740-000  
CNPJ: 06.202.808/0001-38

peças.com  
CNPJ: 13.702.953/0001-85  
Insc. 12.358.807-3  
Esp. para fins de Pólis-MA

PMLC - MA CPL  
Folha: 729  
Rubrica: 



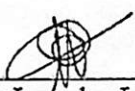
Nº 742-V  
Processo nº 0900003/2015  
  
Assinatura

**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Poço de Pedras(MA), 09 de setembro de 2016.

Maria de Lourdes L. do Nascimento  
Secretaria Municipal de Educação  
CPF. 254.791.303 - 82  
Portaria nº 59/2014 - GPM

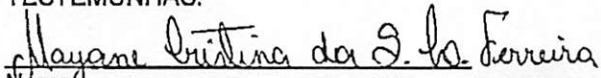
  
Maria de Lourdes Lima do Nascimento  
Secretária Municipal de Educação  
CPF: 254.791.303.82  
Portaria nº 059/2014 GPM

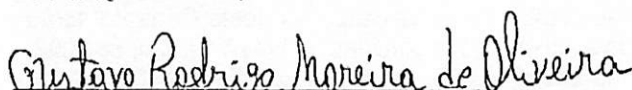
Portaria nº 059/2014 GPM

  
JOSE RIBEIRO FILHO - ME  
CNPJ nº 13.702.353/0001-85  
José Ribeiro Filho  
CPF nº 439.335.053-72  
CONTRATADA

Auto Peças.com  
CNPJ: 13.702.353/0001-85  
Insc: 12.358.807-3  
Esperantinópolis-MA

TESTEMUNHAS:

  
Nome:  
CPF nº: 602.999.983-47

  
Nome:  
CPF nº: 036.067.453-46



PMLC - MA CPL

Folha: 730

Rubrica: [assinatura]

Nº 771  
Processo nº 0909003/2015

[assinatura]  
Assinatura

**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE POÇÃO DE PEDRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO**

**CONTRATO**

PROCESSO Nº 0909003/2015

CONTRATO Nº 038.3/2015

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE POÇÃO DE PEDRAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO, E A EMPRESA JOSÉ RIBEIRO FILHO - ME.

O Município de Poço de Pedras, por intermédio da **Secretaria Municipal de SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO**, com sede na Rua Manoel Máximo, 49, Centro – Poço De Pedras/MA – CEP. 65.740-000, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, o Sr. Antônio Portilho Fonseca Filho, nomeado pela Portaria nº 083/2015, de 01/09/2015, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa JOSÉ RIBEIRO FILHO - ME, inscrita no CNPJ nº 13.702.353/0001-85, com sede na Rua 03 de agosto, nº 428, centro, 65750-000, no município de Esperantinópolis – MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **José Ribeiro Filho**, portador da Cédula de Identidade nº 050830892013-7SSP/MA e CPF nº 439.335.053-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 0909003/2015, e o resultado final do Pregão nº 038/2015, com fundamento na Lei nº 10.520, 2002, Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O contrato tem como objeto a aquisição de peças com prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da frota municipal, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 038/2015, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

**2. CLAUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

2.1. O material deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
93	Disco de freio dianteiro (sólido) da FIAT/FIORINO	und	2	79,00	158,00

Antônio Portilho F. Filho -  
Secretaria Municipal de Saúde  
CPF: 795.134.883 - RUA  
Portaria nº 83/2015 - GPM

ALTO BRILHANTE, S/N, CENTRO – POÇÃO DE PEDRAS/MA – CEP. 65.740-000  
CNPJ: 11.869.862/0001-71

Auto Peças com  
CNPJ: 13.702.353/0001-85  
Insc: 12.858.807-3  
Esperantinópolis-MA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO**

94	Pastilha de freio da caminhonete FIORINO	und	2	59,00	118,00
95	Cilindro mestre de freio - FIORINO	und	1	120,00	120,00
96	Óleo fluido p/ freio - FIORINO	litro	3	20,00	60,00
97	Junta homocinética - FIORINO	und	2	133,90	267,80
98	Coifa da junta homocinética - FIORINO	und	4	31,50	126,00
99	Filtro de óleo lubrificante - FIORINO	und	2	19,50	39,00
100	Filtro de combustível - FIORINO	und	2	28,00	56,00
101	Amortecedor dianteiro - FIORINO	und	1	179,90	179,90
102	Amortecedor traseiro - FIORINO	und	1	179,90	179,90
103	Bomba de água - FIORINO	und	1	99,00	99,00
104	Óleo lubrificante - origem sintético	und	3	26,00	78,00
105	Regulador de freio - FIORINO	und	3	65,00	195,00
106	Flexível de freio norflex - FIORINO	und	1	14,00	14,00
107	Tambor de freio traseiro FIORINO	und	1	80,00	80,00
108	Jogo de lona (sapata) de freio	jogo	1	83,00	83,00
109	Ponteira da direção UNO - FIORINO	und	2	35,00	70,00
110	Palheta do limpador dianteiro UNO, FIORINO	und	2	24,00	48,00
111	Correia dentada	und	2	25,00	50,00
130	Disco de freio dianteiro - S10	und	2	140,00	280,00
131	Tambor de freio TS p/ S10	und	2	151,00	302,00
132	Sapata freio p/ veiculos S10	jogo	2	177,00	354,00
133	Pastilha de freio p/ veiculo S10	jogo	2	97,00	194,00
134	Cilindro de mestre freio - S10	und	2	340,00	680,00
135	Hidrovácuo Gm S10	und	2	500,00	1.000,00
136	Flexível freio DT Le p/ veiculo S10	und	2	70,00	140,00
137	Pinça de freio vtn S10	und	2	590,00	1.180,00

Antônio Portinho F. Filho  
Secretaria Municipal de Saúde  
CPF: 290.134.883-15  
Portaria nº 83/2015 - RUA

Alto Pegas.com  
CNPJ: 13.702.353/0001-85  
Insc: 12.358.807-3  
Esp. Ant. P. 0115-MA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

138	Amortecedor suspensão dianteiro p/S10	und	2	250,00	500,00
139	Amortecedor traseiro GM S10	und	2	220,00	440,00
140	Pivô da suspensão, direção hidráulica superior S10	und	2	87,00	174,00
141	Braço pitman und-vitne S10	und	2	320,00	640,00
142	Braço auxiliar da direção hidráulica S10	und	1	298,00	298,00
143	Terminal de direção longo lado esquerdo-GM S10	und	2	130,00	260,00
144	Terminal de direção lado direito GM S10	und	2	100,00	200,00
145	Rolamento interno do cubo dianteiro - vtne S10	und	2	125,00	250,00
146	Rolamento externo do cubo dianteiro - vtne S10	und	2	140,00	280,00
147	Cruzeta Cardan p/ veículo S10	und	2	86,00	172,00
148	Filtro de combustível veículo automotivo S10	und	2	150,00	300,00
149	Filtro de óleo lubrificante S10	und	2	93,00	186,00
150	Óleo lubrificante multiviscoso, sintético ou semissintético	litro	2	29,00	58,00
151	Kit de embreagem p/ S10	und	1	1.200,00	1.200,00
152	Retrovisor (jogo) - vtne S10	und	2	230,00	460,00
153	Bomba de combustível - vtne S10	und	2	620,00	1.240,00
154	Farol (jogo) - vtne S10	und	2	585,00	1.170,00
155	Lanterna traseira - GM S10	und	2	230,00	460,00
156	Lâmpada automotiva de primeira linha "H1 12V"	und	2	10,00	20,00
157	Lâmpada 12v 1 polo, 21w	und	2	4,00	8,00
158	Regulador freio traseiro lado direito freio S10/Blazer	und	2	30,00	60,00
159	Reparo de freio a disco S10 Blazer 4x4 sistema bendix	und	2	28,00	56,00

Antônio Portinho F. Filho  
Secretaria Municipal de Saúde  
CPF: 290.134.883-19  
Portaria nº 83/2015 - GPM

RUA ALTO BRILHANTE, S/N, CENTRO - POÇÃO DE PEDRAS/MA - CEP. 65.740-000

CNPJ: 11.869.862/0001-71

Auto Pegas.com  
CNPJ: 13502053/0001-85  
Insc: 12358807-3  
Espéranceópolis-MA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO**

160	Par cilindro de roda traseiro Blazer S10 controil	und	2	168,00	336,00
161	Bandeja/balança superior S10	und	2	249,00	498,00
162	Pivô bandeja balança inferior GM S10	und	2	80,00	160,00
163	Bieleta dianteira original GM S10	und	2	49,00	98,00
164	Bucha de bandeja superior dianteira S10	und	2	44,00	88,00
165	Retentor roda GM S10 - dianteira	und	2	18,00	36,00
166	Roalmento cardam completo S10	und	2	149,00	298,00
167	Filtro de ar condicionado S10	und	2	35,00	70,00
168	Pastilha de freio da Spin	und	2	220,00	440,00
169	Filtro de óleo lubrificante da Spin	und	2	24,00	48,00
170	Filtro de combustível da Spin	und	2	30,00	60,00
171	Amortecedor dianteiro da Spin	und	2	180,00	360,00
172	Amortecedor traseiro da Spin	und	2	200,00	400,00
173	Sapatas lona de freio Chevrolet Spin	und	2	190,00	380,00
174	Tambor/ panela de freio trazeira Chevrolet Spin	und	2	110,00	220,00
175	Cilindro mestre c/ reservatório GM Spin	und	2	99,00	198,00
176	Óleo lubrificante de motor 5w40 100% sintético	litro	3	23,00	69,00
177	Filtro de ar motor Spin	und	2	24,90	49,80
178	Pastilha de freio dianteira p/ VW Gol	jogo	2	50,00	100,00
179	Jogo de sapatas - Gol	und	2	72,00	144,00
180	Tambor de freio traseiro - Gol	und	2	150,00	300,00
181	Disco de freio und-vtp Volkswagem, Gol	und	2	135,00	270,00
182	Cilindro mestre de freio para VW Gol	und	2	93,00	186,00
183	Filtro de combustível Gol	und	2	35,00	70,00
184	Filtro de óleo lubrificante p/ motor - Gol	und	2	18,00	36,00

Antônio Portinho F. Filho  
 Secretário Municipal de Saúde  
 CPF: 260.794.883-15  
 Portaria nº 800/19/2015

Auto Pedras.com  
 CNPJ: 19.702.888/0001-85  
 Inscrição: 42.368.807-3  
 Esperantinópolis-MA



PMLC - MA GPL

Folha: 7.34

Rubrica: 7.730

Nº Processo nº 0909003/2015

Assinatura

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO**

185	Óleo lubrificante automotivo gasolina/álcool	litro	2	24,00	48,00
186	Junta homocinética lado direito - Gol	und	2	218,00	436,00
187	Coifa da junta homocinética - Gol	und	2	22,00	44,00
188	Tensor da correia dentada - VW Gol	und	2	66,00	132,00
189	Amortecedor dianteiro p/ VW Gol	und	2	75,00	150,00
190	Amortecedor traseiro p/ VW Gol	und	2	99,00	198,00
191	Regulador de freio LD - VW Gol	und	2	20,00	40,00
192	Flexível de freio dianteiro - VW Gol	und	2	29,00	58,00
193	Filtro de ar Vw Gol, filtro do ar - fram	und	2	11,00	22,00
194	Rolamento de roda dianteira veículos VW Gol	und	2	53,00	106,00
195	Correia dentada Gol	und	1	45,00	45,00
	VALOR TOTAL				20.777,40

2.1.1. O prazo de entrega do material será contado a partir da data de assinatura do presente contrato.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

3.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que

Antônio Pórtlio F. Filho  
Secretaria Municipal de Saúde  
CPF: 890.134.883-11  
Portaria nº 83/2015 - GPM

ALTO BRILHANTE, S/N, CENTRO - POÇÃO DE PEDRAS/MA - CEP. 65.740-000

CNPJ: 11.869.862/0001-71

M. P. Pedras.com  
CPF: 13.702.355/0001-85  
Insc: 12.358.807-3  
Esperanhópolis-MA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO**

antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

4.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO**

6.1. O valor do contrato é de R\$ 20.777,40 (vinte mil setecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).

Antônio Portinho F. F. Quarenta  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 CPF: 290.134.883-15  
 Portaria nº 33/2015-GPM

Auto Pegas.com  
 CNPJ: 13.702.958/0001-85  
 Ins: 12.358.807-3  
 Esperantina-MA





PMLC - MA - CPL  
Folha: 436  
Rubrica: 774  
Nº  
Processo nº 09.090031/2015  
Assinatura

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

**7. CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de até 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicação, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

**8. CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

8.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

**9. CLAUSULA NONA - DO PREÇO**

9.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

**10. CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Órgão/Unidade Orçamentária:** 0501- Secretaria Municipal de Saúde  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 10 122 0384 2036 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo/3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**Órgão/Unidade Orçamentária:** 0501- Secretaria Municipal de Saúde  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 10 302 0355 2053 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo/3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.  
**VALOR TOTAL R\$ 20.777,40** (vinte mil setecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)

**11. CLAUSULA ONZE - DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. A fiscalização da execução do objeto presente Contrato será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo

Antônio Romão F. Filho  
Secretaria Municipal de Saúde  
CPF: 290.134.883 - 15  
Portaria nº 83/2015 - GPM

ALTO BRILHANTE, S/N, CENTRO – POÇÃO DE PEDRAS/MA – CEP. 65.740-000  
CNPJ: 11.869.862/0001-71

Auto Peças.com  
CNPJ: 13.792.353/0001-85  
Insc: 12.858.807-3  
Esperantina-MA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO**

de Referência.

**12. CLAUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**13. CLAUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

**14. CLAUSULA CATORZE - VEDAÇÕES**

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**15. CLAUSULA QUINZE - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

15.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nove pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato prejuízo não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

15.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

Antônio Fortilho F. Filho  
 Secretária Municipal de Saúde  
 CPF: 290.4.883-15  
 Portaria nº 1015/2015

Auto Pedras.com  
 CNPJ: 13.702.853/0001-85  
 Insc. 12.358.807-3  
 Esperantinópolis-MA



PMLC - MA CPL  
Folha: 758  
Nº Rubrica: 715  
Processo nº 0909003/2015  
Assinatura: *Estelino*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE POÇÃO DE PEDRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO**

15.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.5. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos conforme o caso:

15.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.5.3. Indenizações e multas.

**16. CLAUSULA DEZESSEIS - DOS CASOS OMISSOS**

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 08 de 2014, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Municipal 009, de 2010, na Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**17. CLAUSULA DEZETE - DA PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**18. CLAUSULA DEZOITO - DO FORO**

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Poção de Pedras(MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

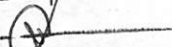
Município de Poção de Pedras(MA), 09 de setembro de 2016.

Antônio Portilho Fonseca Filho  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico  
CPF: 290.134.883-15  
Portaria nº 083/2015  
CONTRATANTE

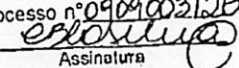
Antônio Portilho F. Filho  
Secretaria Municipal de Saúde  
CPF: 290.134.883 - 15  
Portaria nº 83/2015 - GPM

RUA ALTO BRILHANTE, S/N, CENTRO - POÇÃO DE PEDRAS/MA - CEP. 65.740-000  
CNPJ: 11.869.862/0001-71

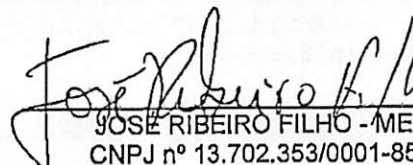
Auto Peças com  
CNPJ: 13.702.853/0001-85  
Insc: 12.358.807-3  
Esperantinópolis-MA

PMLC - MA CPL  
Folha: 739  
Rubrica: 

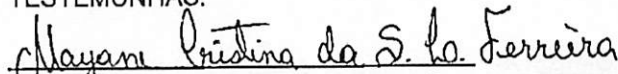


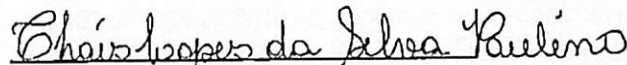
Nº 775-V  
Processo nº 0909002/2015  
  
Assinatura

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE POÇÃO DE PEDRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO**

  
ALTO Peças.com  
CNPJ: 13.702.353/0001-85  
Insc: 12.358.807-3  
Esp. Parantimópolis-MA  
JOSÉ RIBEIRO FILHO - ME  
CNPJ nº 13.702.353/0001-85  
José Ribeiro Filho  
CPF nº 439.335.053-72  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Nome: Mayani Cristina da S. L. Ferreira  
CPF nº: 002.999.983-47

  
Nome: Cheir Lopes da Silva Ruelino  
CPF nº: 027.405.653-48

Antônio Portinho F. Filho  
Secretaria Municipal de Saúde  
CPF: 290.134.883-15  
Portaria nº 83/2015 - GPM



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO**

PMLC - MA CPL  
Folha: 740  
PMPP Rubrica: [assinatura]  
FOLHA Nº [assinatura]  
PROC. ADMIN. Nº 3103002/2017  
[assinatura]  
Edjane de Andrade Sousa  
CPF: 039.540.103-80  
Portaria nº 011-2018

**TERMO DE CONTRATO Nº PP/018.4.1/2018**

PROCESSO Nº 3103002/2017  
CONTRATO Nº PP/018.4.1/2018

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA JOSÉ RIBEIRO FILHO - ME.**

O Município de Poção de Pedras, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, com sede no Rua Manoel Máximo, 49, centro, CEP: 65.740-000, Poção de Pedras(MA), inscrito no CNPJ sob o nº 06.202.808/0001-38, neste ato representado por Cícero Rodrigues Monteiro, Secretário Municipal de Infraestrutura, nomeado pela Portaria nº 004/2017-GPM, de 03/01/2017, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa JOSÉ RIBEIRO FILHO-ME, inscrita no CNPJ nº **13.702.353/0001-85**, com sede na Rua 3 de Agosto, 428, centro, CEP: 65.750-000 – Esperantinópolis (MA), denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor José Ribeiro Filho, portador da Cédula de Identidade nº 050830892013-7, SSP/MA e CPF nº **439.335.053-72**, tendo em vista o que consta no Processo nº 3103002/2017, e o resultado final do **Pregão nº 018/2017**, com fundamento na Lei nº 10.520, 2002, Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**


**1.1. O contrato tem como objeto a aquisição de peças com prestação de serviços na manutenção corretiva e preventiva da frota municipal, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.**

**1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 018/2017, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

**RUA MANOEL MÁXIMO, 49, CENTRO – POÇÃO DE PEDRAS/MA – CEP. 65.740-000  
CNPJ: 06.202.808/0001-38  
www.pocaodepedras.ma.gov.br**

[assinatura]  
Cícero Rodrigues Monteiro  
CPF: 377.041.643 - 34  
Portaria nº 004/2017 - GPM  
Sec. Municipal de Infraestrutura

Edjane de Andrade Sousa  
CPF: 039.540.103-80  
Portaria nº 011-2018

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO**

2.1. O material deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

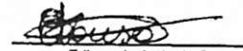
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
144	Bateria 150 amp tensão 12 volts	und	13	R\$ 788,20	R\$ 10.246,60
145	Cruzeta do cardan tração 4x4 para trator	und	18	R\$ 190,80	R\$ 3.434,40
146	Kit disco de freio trator massey	und	4	R\$ 579,00	R\$ 2.316,00
147	Estator alternador 12v 55apm	und	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
148	Filtro de ar + filtro de ar secundário p/ trator agrícola	und	16	R\$ 124,00	R\$ 1.984,00
149	Filtro de combustível, aplicação em trator	und	22	R\$ 77,30	R\$ 1.700,60
150	Filtro de óleo lubrificante do motor p/ trator massey	und	24	R\$ 56,40	R\$ 1.353,60
151	Embreagem para trator jcb	und	6	R\$ 629,00	R\$ 3.774,00
152	Óleo para sistema hidráulico	balde	44	R\$ 243,25	R\$ 10.703,00
153	Óleo hidráulico	galão	36	R\$ 300,65	R\$ 10.823,40
154	Parafuso e porca roda traseira trator massey- ferguson	kit	80	R\$ 50,80	R\$ 4.064,00
155	Rolamento cubo dianteiro trator massey ferguson	kit	12	R\$ 128,40	R\$ 1.540,80
156	Rotor alternador trator 9110 9130	und	8	R\$ 178,89	R\$ 1.431,12
157	Filtro de óleo lubrificante de motor	und	30	R\$ 86,65	R\$ 2.599,50
158	Filtro de combustível iveco	und	29	R\$ 40,25	R\$ 1.167,25
159	Óleo lubrificante sintético	litro	220	R\$ 33,15	R\$ 7.293,00
160	Bateria automotivo, voltagem 12 volt, capacidade 150 a/h	und	12	R\$ 736,30	R\$ 8.835,60
161	Retentor	und	15	R\$ 72,90	R\$ 1.093,50
162	Tambor de freio dianteiro ford f13000	und	8	R\$ 327,60	R\$ 2.620,80
163	Tambor de freio traseiro ford	und	8	R\$ 263,15	R\$ 2.105,20
164	Par amortecedor dianteiro ford	und	8	R\$ 323,90	R\$ 2.591,20
165	Cruzeta do cardan, para ford	und	10	R\$ 91,67	R\$ 916,70
166	Jogo de embuchamento da manga de eixo dianteira	und	8	R\$ 235,40	R\$ 1.883,20
167	Retentor diferencial ford f-12000/14000	und	12	R\$ 23,15	R\$ 277,80



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS  
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

PMPP  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
PROC. ADMIN. Nº 3103002/2017

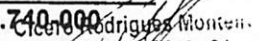
  
Edjane de Andrade Sousa  
CPF: 039.540.103-80  
Portaria nº 011-2018

168	Terminal da barra de ligação da direção le ford cargo	und	6	R\$ 100,35	R\$ 602,10
169	Semi eixo diferencial traseiro ford com 08 furos 21 estrias freios de ar	und	6	R\$ 357,90	R\$ 2.147,40
170	Porca pinhão diferencial vw rockwell	und	8	R\$ 35,40	R\$ 283,20
171	Kit embreagem ford f12000/f14000/f16000	und	6	R\$ 887,05	R\$ 5.322,30
172	Polia bomba d'agua caminhão ford f12000-f14000	und	6	R\$ 227,90	R\$ 1.367,40
173	Tensor da correia do motor ford f600 f12000 até cargo 1313	und	8	R\$ 220,40	R\$ 1.763,20
174	Implulsor reforçado ford f12000	und	6	R\$ 122,30	R\$ 733,80
175	Relé seta luzes emergencia verde f12000/1992 a 1998	und	6	R\$ 43,05	R\$ 258,30
176	Rotor alternador f250 f350 f4000 f12000 f14000 f16000	und	6	R\$ 214,45	R\$ 1.286,70
177	Farol do ford f12000 f14000 le/d	und	6	R\$ 221,65	R\$ 1.329,90
178	Lanterna dianteira lado esquerdo volvo	und	18	R\$ 55,60	R\$ 1.000,80
179	Lanterna traseira caminhão vw constellation par	und	18	R\$ 44,43	R\$ 799,74
180	Filtro de combustivel f1100/f12000/f13000	und	30	R\$ 52,44	R\$ 1.573,20
181	Filtro de ar ford f12000	und	30	R\$ 80,49	R\$ 2.414,70
182	Filtro de ar ford f12000	und	30	R\$ 62,49	R\$ 1.874,70
183	Hélice do radiador 6 pás ford f12000	und	6	R\$ 102,15	R\$ 612,90
184	Cuica freio 16x24	und	10	R\$ 293,65	R\$ 2.936,50
185	Válvula pedal de freio ford f12000	und	4	R\$ 457,30	R\$ 1.829,20
186	Cilindro mestre de embreagem ford f12000 f14000 f 16000	und	4	R\$ 205,20	R\$ 820,80
187	Cilindro auxiliar embreagem f12000 f14000 98/97/95/95 a 86	und	4	R\$ 131,62	R\$ 526,48
188	Pino retenção traseira sapata de freio f12000	und	20	R\$ 15,74	R\$ 314,80
189	Mola de ancoragem da sapata de freio f12000 f14000 cargo	und	30	R\$ 37,15	R\$ 1.114,50
190	Filtro de óleo de camihão ford f12000	und	30	R\$ 38,49	R\$ 1.154,70
191	Óleo lubrificante lubrax para motor 1L	litro	156	R\$ 16,30	R\$ 2.542,80
192	Óleo hidráulico para transmissão	litro	98	R\$ 18,15	R\$ 1.778,70

RUA MANOEL MÁXIMO, 49, CENTRO - POÇÃO DE PEDRAS/MA - CEP. 65.740-000

CNPJ: 06.202.808/0001-38

www.pocaopedras.ma.gov.br

  
Cicero Rodrigues Montenegro  
CPF: 577.041.843 - 34  
Portaria nº 004/2017 - GPM

Rubrica: \_\_\_\_\_  
Folha: \_\_\_\_\_  
PMLC - MA/CP



PMPP  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
PROC. ADMIN. Nº 3103002/2017

Edjane de Andrade Sousa  
CPF: 039.540.103-80  
Portaria nº 011-2018

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE POÇÃO DE PEDRAS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO**

	automática 1 L				
193	Óleo hidráulico hydra 68 20L	galão	22	R\$ 229,10	R\$ 5.040,20
194	Óleo para engrenagens 1 L	litro	178	R\$ 17,94	R\$ 3.193,32
195	Óleo lubrificante transmissão gl5	litro	58	R\$ 19,75	R\$ 1.145,50
196	Kit de embreagem iveco	und	4	R\$ 1.294,00	R\$ 5.176,00
197	Colar rolamento embreagem gm tracker	und	4	R\$ 241,10	R\$ 964,40
198	Lâmpada h 1 farol alto iveco	und	30	R\$ 29,90	R\$ 897,00
199	Lâmpada h 1 farol universal iveco	und	60	R\$ 26,34	R\$ 1.580,40
200	Par de lâmpadas pisca seta universal	und	60	R\$ 7,07	R\$ 424,20
201	Lâmpada ré universal 12v 21w 2 unidades	und	60	R\$ 8,46	R\$ 507,60
202	Par lâmpada led universal	und	60	R\$ 19,50	R\$ 1.170,00
203	Impulsor de partida do motor de arranque	und	6	R\$ 231,65	R\$ 1.389,90
204	Correia do alternado	und	10	R\$ 94,13	R\$ 941,30
205	Hélice radiador iveco nova daily	und	6	R\$ 156,90	R\$ 941,40
206	Hidrovacu completo freio iveco daily	und	4	R\$ 1.482,00	R\$ 5.928,00
207	Reguladr de voltagem	und	6	R\$ 194,00	R\$ 1.164,00
208	Óleo motor diesel turbo 20 L	und	20	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
209	Filtro de óleo lubrificante blindao iveco	und	18	R\$ 117,10	R\$ 2.107,80
210	Filtro de combustivel iveco	und	18	R\$ 70,61	R\$ 1.270,98
211	Filtro de ar	und	18	R\$ 157,40	R\$ 2.833,20
212	Elemento filtro de ar fiat iveco	und	18	R\$ 113,30	R\$ 2.039,40
213	Válvual reguladora de pressão	und	4	R\$ 304,65	R\$ 1.218,60
214	Terminal de direção	und	8	R\$ 98,75	R\$ 790,00
215	Terminal de direção	und	4	R\$ 93,78	R\$ 375,12
216	Lona de freio traseira iveco	und	10	R\$ 209,30	R\$ 2.093,00
217	Tambor de freio	und	4	R\$ 414,10	R\$ 1.656,40
218	Regulador freio traseiro iveco	und	8	R\$ 93,50	R\$ 748,00
219	Sapata de freio iveco	und	8	R\$ 166,00	R\$ 1.328,00
220	Jogo de lona de freio	und	12	R\$ 235,00	R\$ 2.820,00
221	Tambor panela de freio traseiro (par)	und	4	R\$ 391,00	R\$ 1.564,00
222	Regulador de freio traseiro iveco daily	und	10	R\$ 88,60	R\$ 886,00
223	Sapata de freio	und	10	R\$ 157,25	R\$ 1.572,50

RUA MANOEL MÁXIMO, 49, CENTRO - POÇÃO DE PEDRAS/MA - CEP. 65.740-000

CNPJ: 06.202.808/0001-38

www.pocaopedras.ma.gov.br

Rubrica:

Folha:

Cicero Rodrigues Monteir.

CPF: 377.041.843 - 34

Portaria nº 004/2017 - GPM

Sec. Municipal de Infraestrutura

PMSC  
MA CPL





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE POÇÃO DE PEDRAS  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

PMLC - MA CPI

Folha: 21/17

PMPP Rubrica: 10  
FOLHA Nº  
PROC. ADMIN. Nº 3103002/2017

Edjane de Andrade Sousa  
CPF: 039.540.103-80  
Portaria nº 011-2018

224	Bomba d'agua/ gol g2 g3 g4 95 a 08	und	4	R\$ 207,45	R\$ 829,80
225	Rolamento cardan completo	und	12	R\$ 154,83	R\$ 1.857,96
226	Amortecedor dianteiro iveco	und	6	R\$ 249,90	R\$ 1.499,40
227	Bucha feixe de mola	und	28	R\$ 85,80	R\$ 2.402,40
228	Bateria de 150 amp	und	10	R\$ 554,00	R\$ 5.540,00
229	Óleo engrenagem câmbio	galão	18	R\$ 267,77	R\$ 4.819,86
230	Óleo gl-5 transmissão trm 140 20l	galão	18	R\$ 299,65	R\$ 5.393,70
231	Filtro de combustível	und	30	R\$ 14,80	R\$ 444,00
232	Filtro lubrificante	und	30	R\$ 19,19	R\$ 575,70
233	Filtro de combustível raccor	und	30	R\$ 50,45	R\$ 1.513,50
234	Filtro de ar externo	und	30	R\$ 119,00	R\$ 3.570,00
235	Filtro de combustível (refil)	und	30	R\$ 82,00	R\$ 2.460,00
236	Óleo sae 15w40 20L	galão	20	R\$ 287,00	R\$ 5.740,00
237	Óleo hidráulico lubrimateores 68	galão	28	R\$ 245,20	R\$ 6.865,60
238	Óleo gl-5 90 20L	galão	20	R\$ 287,50	R\$ 5.750,00
239	Óleo gl-5 trm5 140 20L	galão	16	R\$ 302,50	R\$ 4.840,00
240	Cruzeta do cardan traseiro ford	und	14	R\$ 78,30	R\$ 1.096,20
241	Disco de freio para trator	und	8	R\$ 1.444,00	R\$ 11.552,00
242	Bomba hidráulica	und	2	R\$ 2.688,00	R\$ 5.376,00
243	Mangueira de pressão	und	36	R\$ 164,60	R\$ 5.925,60
244	Rolamento do cardan	und	16	R\$ 421,00	R\$ 6.736,00
245	Aditivo para transmissão diferencial g-a 500 ml	ml	30	R\$ 170,50	R\$ 5.115,00
246	Cilindro mestre freio simples	und	12	R\$ 269,70	R\$ 3.236,40
247	Lâmpada do farol h4 12v 60/55w	und	22	R\$ 22,20	R\$ 488,40
248	Lâmpada de pisca 12 v 16w	und	60	R\$ 7,49	R\$ 449,40
249	Lâmpada freio lanterna ré	und	60	R\$ 9,22	R\$ 553,20
250	Lâmpada led h3 10 leds efeito xenon 12v	und	60	R\$ 23,77	R\$ 1.426,20
251	Farol de milha	und	20	R\$ 54,65	R\$ 1.093,00
252	Filtro de combustível case	und	30	R\$ 40,94	R\$ 1.228,20
253	Filtros lubrificantes	und	30	R\$ 26,94	R\$ 808,20
254	Filtro raçór	und	30	R\$ 79,00	R\$ 2.370,00
255	Filtro de ar externo	und	30	R\$ 95,75	R\$ 2.872,50

RUA MANOEL MÁXIMO, 49, CENTRO - POÇÃO DE PEDRAS/MA - CEP. 65.740-000

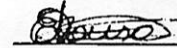
CNPJ: 06.202.808/0001-38

www.pocaodepedras.ma.gov.br

Cicero Rodrigues Monteiro  
CPF: 377.041.843 - 34  
Portaria nº 004/2017 - GPM  
Sec. Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo

PMLC - MA CPL

Folha: 745

Rubrica: PMPP  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
PROC. ADMIN. Nº 3103002/2017Edjane de Andrade Sousa  
CPF: 039.540.103-80  
Portaria nº 011-2018ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS  
PODER EXECUTIVO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

256	Filtro combustivel refil ducato	und	30	R\$ 84,00	R\$ 2.520,00
257	Óleo lubrificante extra turbo	galão	20	R\$ 257,30	R\$ 5.146,00
258	Óleo p/ transmissão lubrax 10w30 gl-4 unitracor 20L	galão	28	R\$ 293,80	R\$ 8.226,40
259	Óleo g15 transmissão trm5 90 lubrax 20 L	galão	20	R\$ 287,50	R\$ 5.750,00
260	Óleo transmissão gl5 trm5 140 20L	galão	20	R\$ 302,60	R\$ 6.052,00
261	Mangueira de direção hidráulica	und	36	R\$ 259,45	R\$ 9.340,20
262	Reparo de circulo - case	und	12	R\$ 194,60	R\$ 2.335,20
263	Dente central para retroescavadeiras	und	44	R\$ 181,60	R\$ 7.990,40
264	Embuchamento do circulo	und	12	R\$ 185,80	R\$ 2.229,60
265	Calço do circulo - case	und	16	R\$ 309,80	R\$ 4.956,80
266	Compressor de ar - case	und	4	R\$ 1.938,00	R\$ 7.752,00
267	Compressor de tração - case	und	4	R\$ 1.684,00	R\$ 6.736,00
268	Faca de lâmina - case	und	6	R\$ 1.475,00	R\$ 8.850,00
269	Junta de transmissão universal - case	und	8	R\$ 187,00	R\$ 1.496,00
270	Rolamento de roda dianteira- case	und	8	R\$ 923,00	R\$ 7.384,00
271	Rolamento de roda traseira - case	und	8	R\$ 943,00	R\$ 7.544,00
272	Lâmina de máquina	und	10	R\$ 131,00	R\$ 1.310,00
273	Calço de meia lua- case	und	10	R\$ 274,00	R\$ 2.740,00
274	Bateria de 100 amp	und	12	R\$ 747,00	R\$ 8.964,00
275	Lâmpada 24v h4 crystal blue 5000k	und	60	R\$ 38,00	R\$ 2.280,00
276	Lâmpada 69 24 v pisca lanterna	und	60	R\$ 4,98	R\$ 298,80
277	Lâmpadas super branca 24v ré painel placa teto	und	60	R\$ 9,38	R\$ 562,80
278	Serviços de mecânica	Hora/Homem	180	R\$ 95,00	R\$ 17.100,00
279	Serviços elétricos	Hora/Homem	182	R\$ 115,00	R\$ 20.930,00
280	Lanternagem	Hora/Homem	189	R\$ 105,00	R\$ 19.845,00
281	Pintura	Hora/Homem	185	R\$ 115,00	R\$ 21.275,00
282	Alinhamento	Hora/Homem	95	R\$ 27,00	R\$ 2.565,00
283	Blanceamento	Hora/Homem	97	R\$ 24,00	R\$ 2.328,00
284	Cambagem	Hora/Homem	97	R\$ 19,50	R\$ 1.891,50
VALOR TOTAL DE R\$ 481.417,23 (quatrocentos e oitenta e um mil quatrocentos e dezessete reais e vinte e três centavos)					

RUA MANOEL MÁXIMO, 49, CENTRO - POÇÃO DE PEDRAS/MA - CEP. 65.740-000

CNPJ: 06.202.808/0001-38

www.pocaodepedras.ma.gov.br

Cícero Rodrigues Moura

CPF: 377.041.843-3

Portaria nº 004/2017

Sec. Municipal de Infraestrutura



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO**

PMLC - MA CPL  
Folha: 7/46  
PMPP Rubrica: [assinatura]  
FOLHA Nº [assinatura]  
PROC. ADMIN. Nº 3103002/2017  
[assinatura]  
Edjane de Andrade Sousa  
CPF: 039.540.103-80  
Portaria nº 011-2018

2.1.1. O prazo de entrega do material será contado a partir da data de assinatura do presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1. A Contratada obriga-se a:

3.1.1. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços.

3.1.2. Designar Preposto, com amplos poderes para representa-la formalmente durante a prestação dos serviços, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto do contrato.

3.1.3. Submeter à Contratante, por escrito, solicitação de retirada de quaisquer equipamentos de suas dependências, bem como proceder a sua devolução, no prazo fixado pela Contratante;

3.1.4. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, disponibilizando todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários;

3.1.5. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município de Poção de Pedras ou a terceiros;

3.1.6. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

3.1.7. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

3.1.8. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.9. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.10. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestação a que está

PMLC - MA CPL  
Folha: 47  
Rubrica: 10



PMPP  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
PROC. ADMIN. Nº 3103002/2017  
  
Edjane de Andrade Sousa  
CPF: 039.540.103-80  
Portaria nº 011-2018

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO**

obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.1.11. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.1.12. Devolver a Contratante, sempre que solicitado, peças e/ou partes de equipamentos que venham ser substituídas por ocasião de reparos realizados.

3.1.13. Responsabilizar-se pela especificação dos materiais/peças de reposição fornecidos na forma deste Termo de Referência, não cabendo qualquer solidariedade e/ou assunção de custos para Contratante advindos da necessidade de troca/devolução junto a fabricantes e/ou seus prepostos envolvendo mercadorias já adquiridas;

3.1.14. Não utilizar materiais/peças de reposição reconicionados e/ou reaproveitados de outras instalações/equipamentos, salvo expresse consentimento da Fiscalização, sob pena de aplicação das penalidades previstas contratualmente e da imediata substituição do item, sem quaisquer ônus para a Contratante.

**4. CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. A Contratante obriga-se a:

4.1.1. Definir um responsável para o acompanhamento e a Fiscalização dos serviços contratados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

4.1.2. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipulados no contrato a ser avençado;

4.1.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas e termos de sua proposta;

4.1.4. Atestar as notas fiscais/faturas, correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio do setor responsável;

Cicero Rodrigues  
CPF: 377.041.843-30  
Portaria nº 004/2017 - 188  
Sec. Municipal de Infra



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO**

PMLC - MA CPL  
Folha: 748  
PMPP Rubrica: [assinatura]  
FOLHA Nº [assinatura]  
PROC. ADMIN. Nº 3103002/2017  
[assinatura]  
Edjane de Andrade Sousa  
CPF: 039.540.103-80  
Portaria nº 011-2018

4.1.5. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA QUINTA DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEXTA DO VALOR DO CONTRATO**

6.1. O valor do contrato é de R\$ 481.417,23 (quatrocentos e oitenta e um mil quatrocentos e dezessete reais e vinte e três centavos).

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

**CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 24/01/2018 a 31/12/2018, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

**CLÁUSULA OITAVA DO PAGAMENTO**

8.1. O prazo para pagamento será de **10 (dez) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

8.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

Cícero Rodrigues  
CPF: 377.041.843-38  
Portaria nº 004/2017 - GP  
Sec. Municipal de Infra

RUA MANOEL MÁXIMO, 49, CENTRO - POÇÃO DE PEDRAS/MA - CEP. 65.740-000

CNPJ: 06.202.808/0001-38

www.pocaodepedras.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO**

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes de cada pagamento à Contratada, realizará consulta no cadastro de fornecedores do município, para verificar on line, **quando possível**, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.4.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

PMLC - MA/CPL  
Folha: 750  
PMPP Rubrica: [assinatura]  
FOLHA Nº  
PROC. ADMIN. Nº 3103002/2017  
Edjane de Andrade Sousa  
CPF: 039.540.103-80  
Portaria nº 011-2018

prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)

I=0,00016438

TX = Percentual da taxa anual =

6%

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

**9. CLAUSULA NONA - DO PREÇO**

9.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

**10. CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Unidade: 0701 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Programa: 15.122.0384 – Administração e Manutenção do Setor

Projeto/Atividade: 2.096 – Manutenção das atividades gerais da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor R\$ 232.350,89 (duzentos e trinta e dois mil trezentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor R\$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais)

ITEM DO TR	QUANT.	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
144	7	R\$ 788,20	R\$ 5.517,40
145	9	R\$ 190,80	R\$ 1.717,20
146	2	R\$ 579,00	R\$ 1.158,00

Cícero Rodrigues Monteiro  
CPF: 377.041.843 - 34  
Portaria nº 004/2017 - GPM  
Sec. Municipal de Infraestrutura



PMPP  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
PROC. ADMIN. Nº 3103002/2017

Edjane de Andrade Sousa  
CPF: 039.540.103-80  
Portaria nº 011-2018

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO**

147	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
148	8	R\$ 124,00	R\$ 992,00
149	11	R\$ 77,30	R\$ 850,30
150	12	R\$ 56,40	R\$ 676,80
151	3	R\$ 629,00	R\$ 1.887,00
152	22	R\$ 243,25	R\$ 5.351,50
153	18	R\$ 300,65	R\$ 5.411,70
154	40	R\$ 50,80	R\$ 2.032,00
155	6	R\$ 128,40	R\$ 770,40
156	4	R\$ 178,89	R\$ 715,56
157	15	R\$ 86,65	R\$ 1.299,75
158	14	R\$ 40,25	R\$ 563,50
159	110	R\$ 33,15	R\$ 3.646,50
160	6	R\$ 736,30	R\$ 4.417,80
161	7	R\$ 72,90	R\$ 510,30
162	4	R\$ 327,60	R\$ 1.310,40
163	4	R\$ 263,15	R\$ 1.052,60
164	4	R\$ 323,90	R\$ 1.295,60
165	5	R\$ 91,67	R\$ 458,35
166	4	R\$ 235,40	R\$ 941,60
167	6	R\$ 23,15	R\$ 138,90
168	3	R\$ 100,35	R\$ 301,05
169	3	R\$ 357,90	R\$ 1.073,70
170	4	R\$ 35,40	R\$ 141,60
171	3	R\$ 887,05	R\$ 2.661,15
172	3	R\$ 227,90	R\$ 683,70
173	4	R\$ 220,40	R\$ 881,60
174	3	R\$ 122,30	R\$ 366,90
175	3	R\$ 43,05	R\$ 129,15
176	3	R\$ 214,45	R\$ 643,35
177	3	R\$ 221,65	R\$ 664,95
178	9	R\$ 55,60	R\$ 500,40
179	9	R\$ 44,43	R\$ 399,87
180	15	R\$ 52,44	R\$ 786,60
181	15	R\$ 80,49	R\$ 1.207,35

Cicero Rodrigues Monteiro  
CPF: 377/041.843 - 34  
Portaria nº 004/2017 - GPM  
Sec. Municipal de Infraestrutura





PMPP  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
PROC. ADMIN. Nº 3103002/2017

Edjane de Andrade Sousa  
CPF: 039.540.103-80  
Portaria nº 011-2018

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO**

182	15	R\$ 62,49	R\$ 937,35
183	3	R\$ 102,15	R\$ 306,45
184	5	R\$ 293,65	R\$ 1.468,25
185	2	R\$ 457,30	R\$ 914,60
186	2	R\$ 205,20	R\$ 410,40
187	2	R\$ 131,62	R\$ 263,24
188	10	R\$ 15,74	R\$ 157,40
189	15	R\$ 37,15	R\$ 557,25
190	15	R\$ 38,49	R\$ 577,35
191	78	R\$ 16,30	R\$ 1.271,40
192	49	R\$ 18,15	R\$ 889,35
193	11	R\$ 229,10	R\$ 2.520,10
194	89	R\$ 17,94	R\$ 1.596,66
195	29	R\$ 19,75	R\$ 572,75
196	2	R\$ 1.294,00	R\$ 2.588,00
197	2	R\$ 241,10	R\$ 482,20
198	15	R\$ 29,90	R\$ 448,50
199	30	R\$ 26,34	R\$ 790,20
200	30	R\$ 7,07	R\$ 212,10
201	30	R\$ 8,46	R\$ 253,80
202	30	R\$ 19,50	R\$ 585,00
203	3	R\$ 231,65	R\$ 694,95
204	5	R\$ 94,13	R\$ 470,65
205	3	R\$ 156,90	R\$ 470,70
206	2	R\$ 1.482,00	R\$ 2.964,00
207	3	R\$ 194,00	R\$ 582,00
208	10	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
209	9	R\$ 117,10	R\$ 1.053,90
210	9	R\$ 70,61	R\$ 635,49
211	9	R\$ 157,40	R\$ 1.416,60
212	9	R\$ 113,30	R\$ 1.019,70
213	2	R\$ 304,65	R\$ 609,30
214	4	R\$ 98,75	R\$ 395,00
215	2	R\$ 93,78	R\$ 187,56
216	5	R\$ 209,30	R\$ 1.046,50

Cicero Rodrigues Monteiro  
CPF: 377.041.843 - 34  
Portaria nº 004/2017 - GP  
Sec. Municipal de Infraestrutura

RUA MANOEL MÁXIMO, 49, CENTRO – POÇÃO DE PEDRAS/MA – CEP. 65.740-000

CNPJ: 06.202.808/0001-38

www.pocaodepedras.ma.gov.br

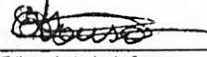
Rubrica:

Folha: 752

PMLC - MACPL




PMPP  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
PROC. ADMIN. Nº 3103002/2017

  
Edjane de Andrade Sousa  
CPF: 039.540.103-80  
Portaria nº 011-2018

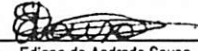
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO**

217	2	R\$ 414,10	R\$ 828,20
218	4	R\$ 93,50	R\$ 374,00
219	4	R\$ 166,00	R\$ 664,00
220	6	R\$ 235,00	R\$ 1.410,00
221	2	R\$ 391,00	R\$ 782,00
222	5	R\$ 88,60	R\$ 443,00
223	5	R\$ 157,25	R\$ 786,25
224	2	R\$ 207,45	R\$ 414,90
225	6	R\$ 154,83	R\$ 928,98
226	3	R\$ 249,90	R\$ 749,70
227	14	R\$ 85,80	R\$ 1.201,20
228	5	R\$ 554,00	R\$ 2.770,00
229	9	R\$ 267,77	R\$ 2.409,93
230	9	R\$ 299,65	R\$ 2.696,85
231	15	R\$ 14,80	R\$ 222,00
232	15	R\$ 19,19	R\$ 287,85
233	15	R\$ 50,45	R\$ 756,75
234	15	R\$ 119,00	R\$ 1.785,00
235	15	R\$ 82,00	R\$ 1.230,00
236	10	R\$ 287,00	R\$ 2.870,00
237	14	R\$ 245,20	R\$ 3.432,80
238	10	R\$ 287,50	R\$ 2.875,00
239	8	R\$ 302,50	R\$ 2.420,00
240	7	R\$ 78,30	R\$ 548,10
241	4	R\$ 1.444,00	R\$ 5.776,00
242	1	R\$ 2.688,00	R\$ 2.688,00
243	18	R\$ 164,60	R\$ 2.962,80
244	8	R\$ 421,00	R\$ 3.368,00
245	15	R\$ 170,50	R\$ 2.557,50
246	6	R\$ 269,70	R\$ 1.618,20
247	11	R\$ 22,20	R\$ 244,20
248	30	R\$ 7,49	R\$ 224,70
249	30	R\$ 9,22	R\$ 276,60
250	30	R\$ 23,77	R\$ 713,10
251	10	R\$ 54,65	R\$ 546,50

  
Cicero Rodrigues Monteiro  
CPF: 377.041.843 - 34  
Portaria nº 004/2017 - GPM  
Sec. Municipal de Infraestrutura

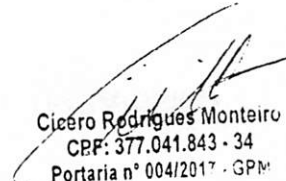


PMPP  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
PROC. ADMIN. Nº 3103002/2017

  
Edjane de Andrade Sousa  
CPF: 039.540.103-80  
Portaria nº 011-2018

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE POÇÃO DE PEDRAS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO**

252	15	R\$ 40,94	R\$ 614,10
253	15	R\$ 26,94	R\$ 404,10
254	15	R\$ 79,00	R\$ 1.185,00
255	15	R\$ 95,75	R\$ 1.436,25
256	15	R\$ 84,00	R\$ 1.260,00
257	10	R\$ 257,30	R\$ 2.573,00
258	14	R\$ 293,80	R\$ 4.113,20
259	10	R\$ 287,50	R\$ 2.875,00
260	10	R\$ 302,60	R\$ 3.026,00
261	18	R\$ 259,45	R\$ 4.670,10
262	6	R\$ 194,60	R\$ 1.167,60
263	22	R\$ 181,60	R\$ 3.995,20
264	6	R\$ 185,80	R\$ 1.114,80
265	8	R\$ 309,80	R\$ 2.478,40
266	2	R\$ 1.938,00	R\$ 3.876,00
267	2	R\$ 1.684,00	R\$ 3.368,00
268	3	R\$ 1.475,00	R\$ 4.425,00
269	4	R\$ 187,00	R\$ 748,00
270	4	R\$ 923,00	R\$ 3.692,00
271	4	R\$ 943,00	R\$ 3.772,00
272	5	R\$ 131,00	R\$ 655,00
273	5	R\$ 274,00	R\$ 1.370,00
274	6	R\$ 747,00	R\$ 4.482,00
275	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
276	30	R\$ 4,98	R\$ 149,40
277	30	R\$ 9,38	R\$ 281,40
278	90	R\$ 95,00	R\$ 8.550,00
279	91	R\$ 115,00	R\$ 10.465,00
280	94	R\$ 105,00	R\$ 9.870,00
281	92	R\$ 115,00	R\$ 10.580,00
282	47	R\$ 27,00	R\$ 1.269,00
283	48	R\$ 24,00	R\$ 1.152,00
284	48	R\$ 19,50	R\$ 936,00
Valor total de R\$ 240.900,89 (duzentos e quarenta mil novecentos reais e oitenta e nove centavos)			

  
Cicero Rodrigues Monteiro  
CPF: 377.041.843 - 34  
Portaria nº 004/2017 - GPM  
Sec. Municipal de

RUA MANOEL MÁXIMO, 49, CENTRO – POÇÃO DE PEDRAS/MA – CEP. 65.740-000


CNPJ: 06.202.808/0001-38

www.pocaopedras.ma.gov.br

Rubrica:

Folha:

PMLC - MA CP

PMLC - MA CPL  
Folha: 755  
Rubrica: 



PMPP  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
PROC. ADMIN. Nº 3103002/2017

  
Edjane de Andrade Sousa  
CPF: 039.540.103-80  
Portaria nº 011-2018

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO**

Órgão/Unidade: 0701 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo.

Programa: 15.452 0205 – Cidade Limpa.

Projeto/Atividade: 2.098 – Manutenção e Funcionamento do Setor de Limpeza Pública.


Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor R\$ 231.966,34 (duzentos e trinta e um mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor R\$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais)

ITEM DO TR	QUANT.	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
144	6	R\$ 788,20	R\$ 4.729,20
145	9	R\$ 190,80	R\$ 1.717,20
146	2	R\$ 579,00	R\$ 1.158,00
147	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
148	8	R\$ 124,00	R\$ 992,00
149	11	R\$ 77,30	R\$ 850,30
150	12	R\$ 56,40	R\$ 676,80
151	3	R\$ 629,00	R\$ 1.887,00
152	22	R\$ 243,25	R\$ 5.351,50
153	18	R\$ 300,65	R\$ 5.411,70
154	40	R\$ 50,80	R\$ 2.032,00
155	6	R\$ 128,40	R\$ 770,40
156	4	R\$ 178,89	R\$ 715,56
157	15	R\$ 86,65	R\$ 1.299,75
158	15	R\$ 40,25	R\$ 603,75
159	110	R\$ 33,15	R\$ 3.646,50
160	6	R\$ 736,30	R\$ 4.417,80
161	8	R\$ 72,90	R\$ 583,20
162	4	R\$ 327,60	R\$ 1.310,40
163	4	R\$ 263,15	R\$ 1.052,60
164	4	R\$ 323,90	R\$ 1.295,60
165	5	R\$ 91,67	R\$ 458,35

  
Cicero Rodrigues Monte  
CPF: 377.041.843-31  
Portaria nº 004/2018  
Sec. Municipal de Infraestrutura



PMPP  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
PROC. ADMIN. Nº 3103002/2017

Edjane de Andrade Sousa  
CPF: 039.540.103-80  
Portaria nº 011-2018

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO**

166	4	R\$ 235,40	R\$ 941,60
167	6	R\$ 23,15	R\$ 138,90
168	3	R\$ 100,35	R\$ 301,05
169	3	R\$ 357,90	R\$ 1.073,70
170	4	R\$ 35,40	R\$ 141,60
171	3	R\$ 887,05	R\$ 2.661,15
172	3	R\$ 227,90	R\$ 683,70
173	4	R\$ 220,40	R\$ 881,60
174	3	R\$ 122,30	R\$ 366,90
175	3	R\$ 43,05	R\$ 129,15
176	3	R\$ 214,45	R\$ 643,35
177	3	R\$ 221,65	R\$ 664,95
178	9	R\$ 55,60	R\$ 500,40
179	9	R\$ 44,43	R\$ 399,87
180	15	R\$ 52,44	R\$ 786,60
181	15	R\$ 80,49	R\$ 1.207,35
182	15	R\$ 62,49	R\$ 937,35
183	3	R\$ 102,15	R\$ 306,45
184	5	R\$ 293,65	R\$ 1.468,25
185	2	R\$ 457,30	R\$ 914,60
186	2	R\$ 205,20	R\$ 410,40
187	2	R\$ 131,62	R\$ 263,24
188	10	R\$ 15,74	R\$ 157,40
189	15	R\$ 37,15	R\$ 557,25
190	15	R\$ 38,49	R\$ 577,35
191	78	R\$ 16,30	R\$ 1.271,40
192	49	R\$ 18,15	R\$ 889,35
193	11	R\$ 229,10	R\$ 2.520,10
194	89	R\$ 17,94	R\$ 1.596,66
195	29	R\$ 19,75	R\$ 572,75
196	2	R\$ 1.294,00	R\$ 2.588,00
197	2	R\$ 241,10	R\$ 482,20
198	15	R\$ 29,90	R\$ 448,50
199	30	R\$ 26,34	R\$ 790,20
200	30	R\$ 7,07	R\$ 212,10

Cicero Rodrigues Monteiro  
CPF: 377.041.841-00  
Portaria nº 004/2018  
Sec. Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo

RUA MANOEL MÁXIMO, 49, CENTRO – POÇÃO DE PEDRAS/MA – CEP. 65.740-000

CNPJ: 06.202.808/0001-38

www.pocaopedras.ma.gov.br

Rubrica:

Folha:

PMCC - MA CPL  
1561



PMPP  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
PROC. ADMIN. Nº 3103002/2017

Edjane de Andrade Sousa  
CPF: 039.540.103-80  
Portaria nº 011-2018

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE POÇÃO DE PEDRAS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO**

201	30	R\$ 8,46	R\$ 253,80
202	30	R\$ 19,50	R\$ 585,00
203	3	R\$ 231,65	R\$ 694,95
204	5	R\$ 94,13	R\$ 470,65
205	3	R\$ 156,90	R\$ 470,70
206	2	R\$ 1.482,00	R\$ 2.964,00
207	3	R\$ 194,00	R\$ 582,00
208	10	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
209	9	R\$ 117,10	R\$ 1.053,90
210	9	R\$ 70,61	R\$ 635,49
211	9	R\$ 157,40	R\$ 1.416,60
212	9	R\$ 113,30	R\$ 1.019,70
213	2	R\$ 304,65	R\$ 609,30
214	4	R\$ 98,75	R\$ 395,00
215	2	R\$ 93,78	R\$ 187,56
216	5	R\$ 209,30	R\$ 1.046,50
217	2	R\$ 414,10	R\$ 828,20
218	4	R\$ 93,50	R\$ 374,00
219	4	R\$ 166,00	R\$ 664,00
220	6	R\$ 235,00	R\$ 1.410,00
221	2	R\$ 391,00	R\$ 782,00
222	5	R\$ 88,60	R\$ 443,00
223	5	R\$ 157,25	R\$ 786,25
224	2	R\$ 207,45	R\$ 414,90
225	6	R\$ 154,83	R\$ 928,98
226	3	R\$ 249,90	R\$ 749,70
227	14	R\$ 85,80	R\$ 1.201,20
228	5	R\$ 554,00	R\$ 2.770,00
229	9	R\$ 267,77	R\$ 2.409,93
230	9	R\$ 299,65	R\$ 2.696,85
231	15	R\$ 14,80	R\$ 222,00
232	15	R\$ 19,19	R\$ 287,85
233	15	R\$ 50,45	R\$ 756,75
234	15	R\$ 119,00	R\$ 1.785,00
235	15	R\$ 82,00	R\$ 1.230,00

Cicero Rodrigues Monteiro  
CPF: 377.041.843 - 31  
Portaria nº 004/2018 - 03/18  
Sec. Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo



PMPP  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
PROC. ADMIN. Nº 3103002/2017  
  
Edjane de Andrade Sousa  
CPF: 039.540.103-80  
Portaria nº 011-2018

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE POÇÃO DE PEDRAS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO**

236	10	R\$ 287,00	R\$ 2.870,00
237	14	R\$ 245,20	R\$ 3.432,80
238	10	R\$ 287,50	R\$ 2.875,00
239	8	R\$ 302,50	R\$ 2.420,00
240	7	R\$ 78,30	R\$ 548,10
241	4	R\$ 1.444,00	R\$ 5.776,00
242	1	R\$ 2.688,00	R\$ 2.688,00
243	18	R\$ 164,60	R\$ 2.962,80
244	8	R\$ 421,00	R\$ 3.368,00
245	15	R\$ 170,50	R\$ 2.557,50
246	6	R\$ 269,70	R\$ 1.618,20
247	11	R\$ 22,20	R\$ 244,20
248	30	R\$ 7,49	R\$ 224,70
249	30	R\$ 9,22	R\$ 276,60
250	30	R\$ 23,77	R\$ 713,10
251	10	R\$ 54,65	R\$ 546,50
252	15	R\$ 40,94	R\$ 614,10
253	15	R\$ 26,94	R\$ 404,10
254	15	R\$ 79,00	R\$ 1.185,00
255	15	R\$ 95,75	R\$ 1.436,25
256	15	R\$ 84,00	R\$ 1.260,00
257	10	R\$ 257,30	R\$ 2.573,00
258	14	R\$ 293,80	R\$ 4.113,20
259	10	R\$ 287,50	R\$ 2.875,00
260	10	R\$ 302,60	R\$ 3.026,00
261	18	R\$ 259,45	R\$ 4.670,10
262	6	R\$ 194,60	R\$ 1.167,60
263	22	R\$ 181,60	R\$ 3.995,20
264	6	R\$ 185,80	R\$ 1.114,80
265	8	R\$ 309,80	R\$ 2.478,40
266	2	R\$ 1.938,00	R\$ 3.876,00
267	2	R\$ 1.684,00	R\$ 3.368,00
268	3	R\$ 1.475,00	R\$ 4.425,00
269	4	R\$ 187,00	R\$ 748,00
270	4	R\$ 923,00	R\$ 3.692,00

  
Cicero Rodrigues  
CPF: 377.001-  
Portaria nº 011-2018  
Sec. M.

RUA MANOEL MÁXIMO, 49, CENTRO – POÇÃO DE PEDRAS/MA – CEP. 65.740-000

Rubrica:

CNPJ: 06.202.808/0001-38

Folha: 758

www.pocaodepedras.ma.gov.br

PMCC - MA/CP



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

271	4	R\$ 943,00	R\$ 3.772,00
272	5	R\$ 131,00	R\$ 655,00
273	5	R\$ 274,00	R\$ 1.370,00
274	6	R\$ 747,00	R\$ 4.482,00
275	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
276	30	R\$ 4,98	R\$ 149,40
277	30	R\$ 9,38	R\$ 281,40
278	90	R\$ 95,00	R\$ 8.550,00
279	91	R\$ 115,00	R\$ 10.465,00
280	95	R\$ 105,00	R\$ 9.975,00
281	93	R\$ 115,00	R\$ 10.695,00
282	48	R\$ 27,00	R\$ 1.296,00
283	49	R\$ 24,00	R\$ 1.176,00
284	49	R\$ 19,50	R\$ 955,50
Valor total de R\$ R\$ 240.516,34 (duzentos e quarento mil quinhentos de dezesseis reais e trinta e quatro centavos).			

**11. CLAUSULA ONZE - DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. A fiscalização da execução do objeto presente Contrato será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

**12. CLAUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS  
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

PMLC - MA CPL  
Folha: 7/60  
PMPP Rubrica: [assinatura]  
FOLHA Nº [assinatura]  
PROC. ADMIN. Nº 3103002/2017  
Edjane de Andrade Sousa  
CPF: 039.540.103-80  
Portaria nº 011-2018

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**CLÁUSULA TREZE DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal 04, de 2013, a Contratada que, no decorrer da contratação:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.1.2. apresentar documentação falsa;

13.1.3. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.4. cometer fraude fiscal;

13.1.5. descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

13.1.6. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.1.7. Advertência por faltas leves assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

13.1.8. Multa:

b.1. Moratória de até 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 2(dois) dias.

b.2. Compensatória de até 20%(vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

13.1.9. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município de Poço de Pedras, pelo prazo de até dois anos;

13.1.10. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO**

penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93;

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízos de outras medidas cabíveis.

13.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital:

**14. CLAUSULA QUATORZE - VEDAÇÕES**

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS  
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

PMLC - MA CPL  
Folha: 762  
PMPP Rubrica: [assinatura]  
FOLHA Nº  
PROC. ADMIN. Nº 3103002/2017  
Edjane de Andrade Sousa  
CPF: 039.540.103-80  
Portaria nº 011-2018

14.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA QUINZE DA RESCISÃO CONTRATUAL**

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

15.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato prejuízo não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

15.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no ar. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.5. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos conforme o caso:

15.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

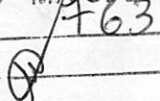
15.5.3. Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DEZESSEIS DOS CASOS OMISSOS**

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 08 de 2014, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

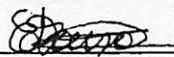
**CLÁUSULA DEZETE DA PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua

PMLC - MA CPL  
Folha: 763  
Rubrica: 



PMPP  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
PROC. ADMIN. Nº 3103002/2017

  
Edjane de Andrade Sousa  
CPF: 039.540.103-80  
Portaria nº 011-2018

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO**

assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

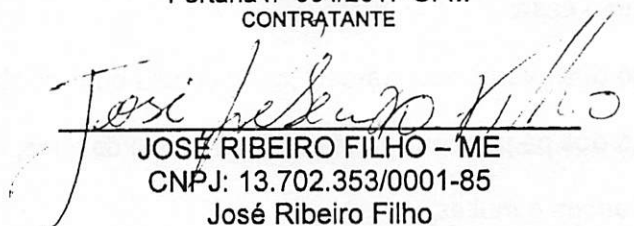
**18. CLAUSULA DEZONTO DO FORO**

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Poção de Pedras (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.


E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

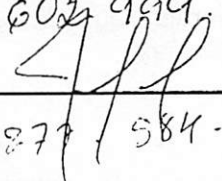
Município de Poção de Pedras (MA), 24 de janeiro de 2018.

  
Cicero Rodrigues Monteiro  
CPF: 377.041.843-34  
Portaria nº 004/2017-GPM  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
CPF: 377.041.843-34  
Portaria nº 004/2017-GPM  
CONTRATANTE

  
JOSÉ RIBEIRO FILHO - ME  
CNPJ: 13.702.353/0001-85  
José Ribeiro Filho  
CPF: 439.335.053-72  
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS

  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: 602.999.983-47

  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: 877.584.203-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.  
CNPJ 01.611.836/0001-95  
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.  
E-mail: cplsaordb@hotmail.com  
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**ATESTAMOS**, para os devidos fins de direito, que a empresa: **JOSÉ RIBEIRO FILHO – ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 13.702.353/0001-85**, com sede na Rua Genésio Carvalho, nº 11, Centro, Esperantinópolis - MA., executou a entrega de lubrificantes, peças automotivas novas e originais e acessórios para veículos leves e pesados, para atender a demanda da secretaria Municipal de Obras do Município de São Raimundo do Doca Bezerra – MA., Conforme Processo Administrativo nº **040201/2020**, Pregão Presencial nº **009/2020**, contrato nº **0402013004C/2020**

Registramos ainda que os lubrificantes, e as peças automotivas novas e originais e os acessórios para veículos leves e pesados, que foram entregues, a essa prefeitura municipal estão de acordo com o contrato firmado com essa municipalidade, sendo de boa qualidade, tendo comprovado robustamente sua aptidão para desempenho das atividades comerciais, nada constando que desabone sua conduta técnica e comercialmente até a presente data.

São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão, 20 de Janeiro de 2021.

---

Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra  
CNPJ: 01.611.836/0001-95  
Bartolomeu Pessoa Cabral  
CPF: 076.361.628-14  
Secretário Municipal de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.  
CNPJ 01.611.836/0001-95  
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.  
E-mail: eplsaordb@hotmail.com  
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

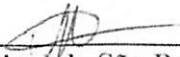
PMLC - MA CPL  
Folha: 766  
Rubrica:

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa: **JOSÉ RIBEIRO FILHO – ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **13.702.353/0001-85**, com sede na Rua Genésio Carvalho, nº 11, Centro, Esperantinópolis - MA., executou os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos leves e Pesados para o atendimento da demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra – MA.. Conforme Processo Administrativo nº **080101/2020**, do Pregão Presencial nº **006/2020**, contrato nº **0801011903B/2020**

Registramos ainda que os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos leves e Pesados executados e entregues, a essa prefeitura municipal estão de acordo com o contrato firmado com essa municipalidade, sendo os serviços de boa qualidade, tendo comprovado robustamente sua aptidão para desempenho das atividades comerciais, nada constando que desabone sua conduta técnica e comercialmente até a presente data.

São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão, 20 de Janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra  
CNPJ: 01.611.836/0001-95  
Marta Dias Cavalcante  
Secretária Municipal de Saúde



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PMLC - MA CPL  
Folha: 767  
Rubrica:

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/10/2021 15:47:39

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AUTO PECAS.COM EIRELI**  
CNPJ: **13.702.353/0001-85**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

PMLC - MA CPL

Folha: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

PMLC - MA CPL  
Folha: 768  
Rubrica: [assinatura]

- PROTOCOLO: 210667931
- DATA DO PROTOCOLO: 19/05/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600192889
- ARQUIVAMENTO: 20210667931
- EMPRESA: AUTO PEÇAS.COM EIRELI

 Contrato ([https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTA1MTkxMTUyMzJfQ29udHJhdG9fTUFQMjEwNzlwNzI0MC5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co\\_protocolo/MAP2107](https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTA1MTkxMTUyMzJfQ29udHJhdG9fTUFQMjEwNzlwNzI0MC5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP2107))

# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

PMLC - MA CPL  
Folha: 769  
Rubrica: [assinatura]

- PROTOCOLO: 170432084
- DATA DO PROTOCOLO: 23/06/2017
- NÚMERO DE REGISTRO: 21101794891
- ARQUIVAMENTO: 20170432084
- EMPRESA: AUTO PEÇAS.COM EIRELI

 Requerimento do Empresário ([https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1bnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9fMTQ5ODIzOTc1NV8xNzA0MzlwODQucGRm/download/2/pessoa/17522/co\\_protocolo/MAP1701](https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1bnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9fMTQ5ODIzOTc1NV8xNzA0MzlwODQucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP1701))

## Histórico do Empregador

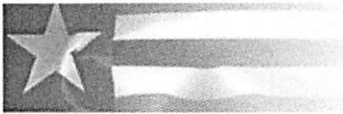
O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 13.702.353/0001-85  
**Razão social:** JOSE RIBEIRO FILHO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/10/2021	12/10/2021 a 10/11/2021	2021101204494051514268
23/09/2021	23/09/2021 a 22/10/2021	2021092304381434904456
04/09/2021	04/09/2021 a 03/10/2021	2021090404440075630717
16/08/2021	16/08/2021 a 14/09/2021	2021081604404385441620
28/07/2021	28/07/2021 a 26/08/2021	2021072804555925487314
29/04/2021	29/04/2021 a 28/05/2021	2021042904555480868137
10/04/2021	10/04/2021 a 07/08/2021	2021041004560772049552
22/03/2021	22/03/2021 a 20/04/2021	2021032204281815923838
03/03/2021	03/03/2021 a 01/04/2021	2021030305192348576820
05/02/2021	05/02/2021 a 06/03/2021	2021020517442035673510
03/12/2020	03/12/2020 a 01/01/2021	2020120303322874893306
14/11/2020	14/11/2020 a 13/12/2020	2020111402273939673752
26/10/2020	26/10/2020 a 24/11/2020	2020102604060819892680
07/10/2020	07/10/2020 a 05/11/2020	2020100704391525961941
03/09/2020	18/09/2020 a 17/10/2020	2020091803253986213780
30/08/2020	30/08/2020 a 28/09/2020	2020083003285782694112
11/08/2020	11/08/2020 a 09/09/2020	2020081103381936660753
23/07/2020	23/07/2020 a 21/08/2020	2020072303322565203166
04/07/2020	04/07/2020 a 02/08/2020	2020070403515140158761
17/03/2020	17/03/2020 a 14/07/2020	2020031703232716018490
27/02/2020	27/02/2020 a 25/06/2020	2020022702575335603964
08/02/2020	08/02/2020 a 08/03/2020	2020020803043456686333
20/01/2020	20/01/2020 a 18/02/2020	2020012003204032943203
29/12/2019	29/12/2019 a 27/01/2020	2019122904121938117620
08/12/2019	08/12/2019 a 06/01/2020	2019120804332159270503
15/11/2019	15/11/2019 a 14/12/2019	2019111520525112149322

Resultado da consulta em 28/10/2021 15:59:30

Voltar



Estado do  
Maranhão

Certidão Negativa de Dívida Ativa

PMLC - MA CPI

Folha: 771

Rubrica: 

SECRETARIA DE FINANÇAS

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO COM PRAZO VENCIDO!

Nº da Certidão: 041758/21

Data de Validade: 16/10/2021

Data de Emissão: 18/06/2021 11:44:34

Inscrição Estadual: 123588073

CPF/CNPJ: 13702353000185

Razão Social: AUTO PECAS COM EIRELI

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)



Estado do  
Maranhão

# Certidão Negativa de Débito

PMLC - MA CPL  
Folha: 772  
Rubrica: [assinatura]

## Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

**Nº da Certidão:** 193243/21  
**Data de Validade:** 03/12/2021  
**Data de Emissão:** 05/08/2021 10:12:49  
**Inscrição Estadual:** 123588073  
**CPF/CNPJ:** 13702353000185  
**Razão Social:** AUTO PECAS COM EIRELI

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



# JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Superior do Trabalho

PMLC - MA CPL  
Folha: 773  
Rubrica: [assinatura]

Buscar



O que é CNDT

CNDT - Histórico de Indisponibilidade

Regulamentação

Período de Regularização

Problemas Técnicos

Perguntas Frequentes

Estatísticas da CNDT

Período	Tipo	Motivo
09/08/2021 2h25 a 12/08/2021 20h50	Indisponibilidade	<a href="#">Certidão</a> <a href="#">Indisponibilidade</a>
20/07/2021 a 09/08/2021	Indisponibilidade da opção de validação de certidões emitidas	<a href="#">Certidão</a> <a href="#">Indisponibilidade</a>

Para atendimento aos sistemas nacionais CNDT, DEJT, Malote Digital e e-DOC, ligue:

**0800-644-3444** (para ligações originadas de telefones fixos)  
**(61) 3043-8600** (para ligações originadas de telefones móveis ou fixos)



Conteúdo de Responsabilidade da **SEGP - Secretaria Geral da Presidência**

Email: [secretariago@tst.jus.br](mailto:secretariago@tst.jus.br)

Telefone: (61) 3043-4300



**Tribunal Superior do Trabalho**  
SAFS Qd. 8 Conjunto A Blocos A, B ou C  
CEP: 70.070-943

**Horário de funcionamento:**  
De segunda a sexta-feira, das 9h às 19h

**Telefone:** (61) 3043-4300

### Mapa do Site


- > Sessões ao Vivo
- > Sobre o TST
- > SIC – Serviço de Informação ao Cidadão
- > Ouvidoria
- > Cartão de Serviços ao Cidadão
- > Quero Conciliar
- > Presidência
- > Vice-Presidência - Repercussão Geral
- > Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho
- > Enamat
- > Intranet
- > BacenJud Digital



# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

PMLC - MA CPL  
Folha: 774  
Rubrica: [assinatura]

- PROTOCOLO: 210468998
- DATA DO PROTOCOLO: 01/04/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21101794891
- ARQUIVAMENTO: 20210468998
- EMPRESA: JOSE RIBEIRO FILHO - EPP

 Balanço ([https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9mMjAyMTA0MDEwODU1MzJfQmFsYW5jb19NQUUyMTAwNDE0ODcyLnBkZg==/download/2/pessoa/17522/co\\_protocolo/MAE2](https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9mMjAyMTA0MDEwODU1MzJfQmFsYW5jb19NQUUyMTAwNDE0ODcyLnBkZg==/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAE2))